SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1792

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo nº: 01200001/2022
Contrato de nº 04/2022
Contratante: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e de vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nos municípios consorciados ao CONDRI.
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Valmir Henrique dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F903F3B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANADIA - AAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.080.027/0001-09;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR),** para atender da demanda da Secretaria Municipal Educação.
Valor Global: **R$ 424.529,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)**
Vigência: **até 31/12/2022**;
Celebração: 11/05/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Antônio Rocha Souza.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:46FBA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 202204130003
Fundamento Legal: caput art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **DCARTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.036/0001-07;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 02 (DUAS) RUAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
Vigência: **120 (cento e vinte) dias**;
Celebração: 10/05/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Diego Medeiros Tenorio Tavares.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:F863752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

CONVITE Nº 02/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 8.078/90;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.613/0001-80;
Objeto: **REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO BREJO NOVO** em Anadia/AL**.**
Valor Global: **R$ 60.819,18 (sessenta mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos)**
Vigência: **120 (cento e vinte) dias**;
Celebração: 11/05/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Luiz Antônio Maciel.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:58F5B2C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO Nº: 16209/2021 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA TEODORA ALBUQUERQUE

P**ROCESSO Nº:** 16209/2021
INTERESSADO: Associação Psiquiátrica Teodora Albuquerque
CNPJ: 01.606.515.0001/00
VALOR: R$ 187.788,92 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

11 de janeiro de 2015

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

CONSIDERANDO que o Prestador Hospitalar – Associação Psiquiátrica Teodora Albuquerque – ITA, Hospital Especializado em Psiquiatria teve 85 Laudos no período de Fevereiro/2020 a Julho/2020.

CONSIDERANDO que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de terceiros;

CONSIDERANDO, especialmente, as razões expostas na JUSTIFICATIVA, emitida pela Secretária Municipal de Saúde que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade dos serviços prestados pelo Hospital, no período de Fevereiro/2020 a Julho/2020, reconhecendo o direito de recebimento do Hospital pela Produção Hospitalar.

CONSIDERANDO, finalmente, que não foram identificados indícios de danos ao erário.
Pelo presente instrumento, invoco o princípio da autotutela, reconheço e homologo a despesa no valor total de R$ R$ 187.788,92 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor do Prestador Hospitalar – Associação Psiquiátrica Teodora Albuquerque – ITA.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Arapiraca, 10 de maio de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:05C27758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO Nº: 6901/2022 - INTERESSADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA

PROCESSO Nº: 6901/2022
INTERESSADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.
CNPJ: 06.121.325/0001-09
NOTAS FISCAIS: Nº 164034, N° 00166644, N° 167691, N° 00170254, N° 172476, N° 00174659
VALOR TOTAL: R$ 26.210,80 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos).

11 de janeiro de 2015

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu a prestação de serviço, conforme atesto dos gestores da contratação, datado de 11/03/2022.
CONSIDERANDO que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de terceiros;
CONSIDERANDO, especialmente, as razões expostas na JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, emitida pela Secretária Municipal de Saúde que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do serviço, em 23 de junho à 17 de novembro de 2021, reconhecendo o direito de recebimento por parte da empresa pela execução do serviço; e
CONSIDERANDO, finalmente, que não foram identificados indícios de danos ao erário.
Pelo presente instrumento, invoco o princípio da autotutela, reconheço e homologo a despesa no valor total de R$ R$ 26.210,80 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), correspondente às notas fiscais Nº 164034, N° 00166644, N° 167691, N° 00170254, N° 172476, N° 00174659 em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.
DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.
As despesas decorrentes correrão a conta do Programa de Trabalho – 07.70.10.302.2040.6071 – Qualificação, Aperfeiçoamento e Ampliação do Acesso dos Usuários à Assistência AM – Elemento de Despesa 3.3.9.0.93.00.00.00.0000.0040– Indenizações e Restituições, no valor de R$ 23.606,00 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais); 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa 3.3.9.0.93.00.00.00.0000.0040 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 2.604,80 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Arapiraca, 10 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB68614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 012/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP no 012/2022, Processo no 3275/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arapiraca, a qual foi realizada às 10h53min do dia 09/05/2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS -

NOVACOOP, nome de fantasia NOVACOOP, inscrita no CNPJ sob no 31.447.763/0001-09, com sede na Avenida Luiz Calheiros Júnior, no 517, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.055-230, detentora das melhores ofertas para os itens 1 e 2, no valor total de R$ 1.477.185,60 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB3C99EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOTÔNIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**. DATA/HORÁRIO: dia 21 de Junho de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 11 de Maio de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:E0131BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 10444/2022 que visa a Aquisição de equipamentos agrícolas (plantadeira adubadeira). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 19 de Maio de 2022.

Arapiraca, 11 de Maio de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5F4C8CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 16156/2021 CONCORRÊNCIA 025/2021

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, conforme especificações acima, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 19.761.605/0001-23, pelo valor global de R$ 1.021.516,95 (Um milhão, vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 10 de Maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:353922BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 18995/2021 CONCORRÊNCIA 027/2021

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, conforme especificações acima, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.629.106/0001-23, pelo valor global de R$ 1.004.134,46 (Um milhão, quatro mil reais, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 04 de Maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:E5FC4E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 35596/2021, que tem como objeto a formação de Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO INTERNET), para provimento de acesso corporativo à internet com link dedicado, para atender às secretarias do município de Arapiraca.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de maio de 2022 (segunda- feira). até as 14h.

Arapiraca - AL, 11 de maio de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1F98D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 644 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, com a composição abaixo:

Presidente:
TIAGO DE ALMEIDA SILVA, portador de CPF n.º 048.250.764-08.

Membros:

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, portadora de CPF n.º 894.479.304-25;
KERLEY LARISSE LIMA SANTANA, portadora de CPF n.º 043.148.004-45.
Art. 2º Para atuar como presidente substituto, nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão, designar a servidora **MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora de CPF n.º 894.479.304-25.
Art. 3° Designar o servidor **CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**, portador de CPF n.º 099.023.777-00, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:706E0C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 645 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores: MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO, portadora de CPF n.º 066.426.574-03; TIAGO DE ALMEIDA SILVA, portador de CPF n.º 048.250.764-08; ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora de CPF n.º 051.479.234-54; e GABRIEL DE MELO ALMEIDA, portador de CPF n.º 095.779.734-69; para atuarem como pregoeiros da Administração Municipal, nos certames licitatórios na modalidade Pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Art. 2° Nomear os servidores: JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR, portador de CPF n.º 102.468.794-59; e MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, portadora de CPF n.º 894.479.304-25; para atuarem como equipe de apoio nos certames licitatórios na modalidade Pregão, realizados pela Administração Municipal, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:C85AD3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 03/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19078/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Povoado Vila São Francisco no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA ALFA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000, no valor global de R$ 4.419.422,72 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:1FD05BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 04/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19079/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Residencial Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA ALFA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000, no valor global de R$ 4.419.422,72 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:C42AF5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 07/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19088/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, nome de fantasia C. B. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, com endereço na Rua Boa Vista, nº 231, Centro – Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.290-000, no valor global de R$ 4.294.101,29 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e nove centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:742206EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo nº 3275/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arapiraca, realizada em 09 de maio de 2022, convocamos para assinatura do contrato a empresa COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, nome de fantasia NOVACOOP, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, com sede na Avenida Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.055-230, detentora das melhores ofertas para os itens 1 e 2, no valor total de R$ 1.477.185,60 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2022.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria Nº 645/2022

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:1128E889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2022 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Méry Dayana dos Santos**, Representante do Poder Executivo;** Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** Melquisedec de Oliveira**, Representante do Poder Legislativo,** Dwanne Deilovith Pinheiro**, Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo, e** de forma remota o **Assessor de Capital** Melquiades João de Deus Neto.
A Reunião teve como pauta: **Avaliação da Carteira de Investimentos do IMPREV, e Proposta de Diversificação dos Recursos para outros Agentes Financeiros**.
Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros, e ratificou a pauta da reunião .
Na sequência, o Assessor de Capital Melquiades João de Deus Neto iniciou a apresentação da Carteira de Investimentos do IMPREV, demonstrando a rentabilidade mensal referente ao ano de 2021, e os rendimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Como também, fez uma comparação entre os meses de fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022, verificando que no mês de fevereiro do ano corrente houve um saldo positivo dos investimentos.
Logo após, o Assessor de Capital apresentou as propostas aprovadas pelo Comitê de Investimentos para Realocações das Aplicações:
1- Realocação do valor investido, aproximadamente R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no Banco do Nordeste no FUNDO BNB SOBERANO FI RENDA FIXA, CNPJ nº 30.568.193/0001- 42 **para o BNB ESPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ nº 03.772.955/0001-55**,tendo em vista o mesmo estar desenquadrado, em virtude de não ser destinado ao público RPPS, não estando de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018.
2- Realocação do valor total investido, aproximadamente R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) nos fundos de variável do Banco do brasil, quais sejam, FUNDO AÇÕES RETORNO TOTAL, CNPJ nº 9.005.805/0001-00, FUNDO AÇÕES GOVERNANÇA, CNPJ 10.418.335/0001-88, FUNDO AÇÕES ALOCAÇÃO, CNPJ, CNPJ nº 18.270.783/0001-99 e FUNDO AÇÕES VALOR, CNPJ nº 29.258.294/0001-38, para o **BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI, CNPJ nº 35.292.597/0001-70**, tendo em vista a tendência de mercado para a renda variável ser desfavorável de acordo com as perspectivas para o ano de 2022.
3- Realocação do valor total investido, aproximadamente R$ 5.900.000,00(Cinco milhões e novecentos mil reais) na Caixa Econômica Federal no FUNDO CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP, CNPJ nº 11.060.913/0001-10, **para o Santander FUNDO SANTANDER RF IMA B5 PREMIUM FIC FI, CNPJ nº 13.455.117/0001-01**, tendo em vista a gestão do fundo nesta instituição proporcionar uma maior rentabilidade.
4- Realocação do valor total investido, aproximadamente R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na Caixa Econômica Federal no FUNDO CAIXA FI BRASIL IMA-B5+TP RF LP, CNPJ nº 10.577.503/0001-88 e FUNDO CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ nº 14.386.926/0001-71 **para o Bradesco sendo 50% no FUNDO BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA, CNPJ nº 03.256.793/0001-01 e os outros 50% no FUNDO**

BRADESCO FI RF IRF- MI TÍTULOS PÚBLICOS, CNPJ nº 11.484.558/0001-06, tendo em vista a busca pela diversificação das instituições financeiras para obtenção de maior rentabilidade.
5- Realocação do valor total investido, aproximadamente R$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais) da Caixa Econômica Federal no FUNDO CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R,CNPJ nº 14.508.643/0001-55 e FUNDO CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP, CNPJ nº 11.061.217/0001-28 **para o Itaú sendo 50% no FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI-FI,CNPJ nº 00.832.435/0001-00 e os outros 50% no FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FINDOS DE INVESTIMENTOS, CNPJ nº 21.838.150/0001-49,** tendo em vista a busca pela diversificação das instituições financeiras para obtenção de maior rentabilidade.
Em seguida, o Presidente do Conselho indagou sobre a porcentagem da carteira do IMPREV que estava aplicada em Renda Fixa e em Renda Variável. Como também, explicou que caso for aprovado essa realocação para o Banco Santander, a porcentagem de até 20% (vinte por cento) permitida para renda fixa seria ultrapassada atingindo 28 % (vinte e oito por cento), ou seja, contrariando o que preconiza o inciso IV, do Art. 7º da Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021. Além disso, destacou que essa realocação proporcionaria a concentração dos investimentos, e não a diversificação que deveria está sendo priorizada, para diluir os riscos das aplicações, pois o mercado de capital é instável. Por conta disso, o Presidente afirmou que era contra as essas propostas de Realocações de Investimento mencionadas acima.
Na sequência, o Conselheiro Melquisedec perguntou sobre o tempo mínimo para dimensionar a rentabilidade proporcionada por estas sugestões de aplicação. O Assessor de Capital Melquiades informou que no mínimo 3 (três) meses levariam, para se ter uma posição do desempenho do Investimento. Na oportunidade, comunicou que os rendimentos das aplicações referentes ao mês de março foi de R$ 763.000,00 e o resgate necessário para pagamento da folha foi de R$ 712.000,00, ou seja, os rendimentos das aplicações foram superiores ao resgate para pagamento da folha.
Em seguida, o Conselheiro Dwanne informou que devido todo o histórico de baixa rentabilidade das aplicações da Caixa Econômica Federal no ano de 2021, e como se trata de recursos de terceiros, cujo principal objetivo é obter uma rentabilidade para manutenção dos benefícios atuais, e garantir o pagamento dos futuros aposentados pensionistas, então o melhor seria realocar os investimentos para outras instituições como Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil, que atualmente têm os Fundos de Investimentos com as melhores performances do mercado de Capital, destacando também o relacionamento com os Bancos Privados, que estão sempre a disposição dando o suporte necessário para dirimir eventuais dúvidas em tempo hábil, gerando confiança e satisfação. Porém, no final dos próximos 3 (três) meses, o Conselho deveria se reunir e analisar o comportamento dos investimentos alocados nestas Instituições mencionadas acima.
Posteriormente, o Presidente do Conselho abriu votação sobre as propostas de realocação de investimentos sugeridas. Os Conselheiros aprovaram as propostas apresentadas, e ressaltaram que o montante de recursos aprovados sejam aplicados de acordo com a Legislação, que regulamenta os Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo que nos próximos três meses sejam demonstrados os desempenho destas aplicações.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado,
eu, Klebson Clementino da Silva, secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

MERY DAYANA DOS SANTOS
Representantes do Poder Executivo

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO
Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo

MELQUISEDEC DE OLIVEIRA
Representantes do Poder Legislativo

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5BFFB62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 14011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 14011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representado pelo Sr. **ROANY IZIDORO SOARES ALVES**, portador do RG nº 1.802.219 SSP/AL e do CPF nº 009.961.984-90, Secretário Municipal de Infraestrutura, e com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO**, portadora do CPF nº 089.454.744-55, doravante denominados **INTERVENIENTES** e, do outro lado a empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79, sediada na Rua Sampaio Marques, nº 25, sala 602, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-107, Telefone: (82) 9999-4599, E-mail: unicaeng.al@gmail.com e bergsonlfa@gmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. **BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF n° 021.755.154-86 e RG nº 2003001000491 SESP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo (acréscimo) ao Contrato n° 14011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Por força deste instrumento, fica alterado o Contrato nº 14011/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos **EM PRAÇAS, PÓRTICOS E CEMITÉRIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200.000,00 M2.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** e a Empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tem seu

valor alterado, em decorrência deste Termo Aditivo de Acréscimo, para R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O acréscimo de que trata o Parágrafo Primeiro, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Funcional(is) Programática(s):

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
13.13.15.122.3040.1049 – Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação do Patrimônio Público e Mercado Municipal.	3.3.9.0.39.20010 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

Arapiraca, 27 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

ROANY IZIDORO SOARES ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO
Secretária Municipal de Serviços Públicos
Interveniente

BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO
Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Contratada

RÉGIS CLEDSON FIRMINO DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3650C043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 034/2022

Atalaia/AL, em 02 de Maio de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição), em favor da servidora MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA, portadora do RG 551921, SEDS/AL, CPF 278.373.864-34, Efetiva, no cargo de Copeira, Nível I, Classe I, e Tabela 1, registrada sob a Matrícula Funcional 155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 13 da Lei 1.131/2020, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 070/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:501EC58B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 035/2022

Atalaia / AL, em 02 de Maio de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora MARINETE MARQUES CORREIA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade** à servidora MARINETE MARQUES CORREIA, portadora do RG 601455, SSP/AL, CPF 73058637420, Efetiva no cargo de Serviçal, Tabela 1, Nível I, Classe I, registrado sob a Matrícula Funcional 161, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do 13º, I,II,III,IV, § 2º, I, § 3º, I, da Lei Municipal 1.131/2020, acrescido de adicional de tempo de serviço, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 066/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:AC9C0F7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2022.0325.0032
DATA: 11 de Maio de 2022.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA).

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o **R. F DA SILVA SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.019.139/0001-01,** para a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) E PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), no município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).
Retornando os autos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CB8FB237

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
RATIFICAÇÃO N° PREV-005/2022-DL 01EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-005/2022–DL01

Processo Administrativo nº 0425.0001/2022.
RATIFICAÇÃO N° PREV-005/2022-DL 01
O Presidente do **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS-AL**, no uso de suas atribuições com amparo nos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** o presente Processo em favor de**SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA,** CNPJ: 04.252.964/0001-88, situado à Pedro Silva, 03, Centro, Viçosa, Alagoas, CEP 57.700.000,pelo valor global na ordem de **R$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais).**
EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-005/2022–DL01
CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA,** CNPJ: 04.252.964/0001-88, situado à Pedro Silva, 03, Centro, Viçosa, Alagoas, CEP 57.700.000. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM SCANNER KODAK, MODELO E-1005,** VALOR GLOBAL: **R$ 2.679.00** (dos mil seiscentos e setenta e NOVE reais), em parcela única. DATA DO CONTRATO: 29-04-2022. VIGÊNCIA:29-04-2023 (garantia de fábrica). FUNDAMENTAÇÃO: I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **DAIANA APOLINÁRIO DA SILVA, CPF 103.510.444-00,** pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas,29 de abril de 2022.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 29 DE ABRIL DE 2022.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente do IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:C179EA27

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
RATIFICAÇÃO N° PREV-005/2022-DL 02EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-005/2022–DL02

Processo Administrativo nº 0425.0001/2022.
RATIFICAÇÃO N° PREV-005/2022-DL 02
O Presidente do **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS-AL**, no uso de suas atribuições com amparo nos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** o presente Processo em favor de**VHR COMERCIAL INFORMATICA EIRELLI, CNPJ: 24.644.710/0001-12**, situado à Alameda Capitão Marinho Falcão, 581, Letra C, Poço, Maceió – Alagoas, CEP: 57.025-260,pelo valor global na ordem de **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).**
EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-005/2022–DL02
CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **VHR COMERCIAL INFORMATICA EIRELLI, CNPJ: 24.644.710/0001-12, situado à Alameda Capitão Marinho Falcão, 581, Letra C, Poço, Maceió – Alagoas, CEP: 57.025-260**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM HD-SSD-512GB, MARCA HILKVISION,**VALOR GLOBAL: **R$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), em parcela única. DATA DO CONTRATO: 29-04-2022. VIGÊNCIA:29-04-2023 (garantia de fábrica). FUNDAMENTAÇÃO: I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **HEDA NATÁRIO SIVEIRA, CPF 740.609.964-91,** pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas,29 de abril de 2022.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 29 DE ABRIL DE 2022.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente do IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:30FC5F50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Procuradoria e Controladoria Interna do SAAE CAJUEIRO AL, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a Empresa : RIC ASSESSORIA CONTABIL, ECONÔMICA E PESQUISAS , inscrito no **CNPJ nº 39.472.952/0001-43** no valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), totalizando R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, ambos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Cajueiro/AL, 09 de Maio de 2022

CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA SILVA
Presidente do SAAE- Cajueiro AL

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:0B3C0BF7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO SAAE CAJUEIRO AL
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CAJUEIRO AL CONTRATADO: **RIC ASSESSORIA CONTABIL E ECONOMICA E PESQUISAS**, Pessoa Jurídica, Cnpj nº 39.472.952/0001-43, ,OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Contabil, no valor mensal de R$ 5.700,00, TOTALIZANDO R$ 68.400,00 anual, Assinatura: 09/05/2022. Validade: 12 meses Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Serviços Autônomo de Agua e Esgoto. E-mail: saaecajueiro21@gmail.com

Cajueiro, 11 de Maio de 2022.

CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA SILVA
Presidente SAAE Cajueiro AL

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:3E9391DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 054/2022 – PE 040/2022.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES – ME** e **S. C. DO CARMO CONFECÇÕES – ME** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 040/2022.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F35B99F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2022.1
EDITAL Nº: 062/2022.1
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, COMUNICA que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 062/2022.1, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 27 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1781, cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/05/2022 às 11:00h, com etapa de lances iniciando às 11h:15min no site https://bnc.org.br, TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 24/05/2022 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília), no site https://bnc.org.br. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 11/05/2022 às 11:00 horas, PARA 24/05/2022 ÀS 09:00H.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br
e/http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 11 de maio de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9C3C10C4

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 06 DE 01 DE ABRIL DE 2022- VALDENICE ROLIM DOS SANTOS SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
PORTARIA n.º 06 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 151/2022/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 17 dias, à servidora Senhora **VALDENICE ROLIM DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 825, nascida em 06/09/1969, inscrita no CPF sob o n.º 923.963.484-34, RG sob o n.º 1273715 SEDS/AL e PASEP n.º 170.45478.52-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor 25 horas, nível I, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução nº 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:AC27D931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Pregão Eletrônico nº 10/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **Luiz Carlos Perpetuo Lemos- ME,** inscrita no CNPJ nº 11.618.297/0001-70.
Valor registrado R$ R$ 132.869,80 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 07/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luiz Carlos Perpetuo Lemos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Pregão Eletrônico nº 10/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.728.052/0001-32.
Valor registrado R$ 118.498,60 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 07/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Cardoso de Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B65EEC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Pregão Eletrônico nº 11/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83**.
Valor registrado R$ 26.530,00 (vinte seis mil quinhentos e trinta reais)
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de peixe, tipo castanha, arroz e sacolas plásticas, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 30/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luciana Fernandes Silva de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Pregão Eletrônico nº 11/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11.
Valor registrado R$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de peixe, tipo castanha, arroz e sacolas plásticas, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 30/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B2525CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 15/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de kits de material escolar para atender as necessidades básicas dos alunos matriculados na rede municipal de educação e corpo docente do Município de Canapi/AL**, em favor das empresas VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, ZL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ 05.946.524/0001-93, , que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 10 de maio de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:16D93851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrito no CPF sob o n. 017.223.539-10.**
Valor Contratado: R$ 16.750,00(Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Monica Pansolin.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **VIA NOVITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.447.180/0001-05**.
Valor Contratado: R$ 43.799,85(Quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Erlon Machado Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.957.607/0001-80.**
Valor Contratado: R$ 9.632,00 (Nove mil seiscentos e trinta e dois reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Mariana Camilo Otaviano da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.876.269/0001-50**.
Valor Contratado: R$ 13.579,15. (Quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e RAISSA RABELO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 24.564.626/0001-99**.
Valor Contratado: R$ 10.734,00 (Dez mil setecentos e trinta e quatro reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada**: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 36.521.392/0001-81**.
Valor Contratado: R$ 45.899,73(Quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e GUSTAVO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.751.565/0001-13.
Valor Contratado: R$ 10.360,00 (Dez mil trezentos e sessenta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ALANE PAIXAO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.861.730/0001-42.**
Valor Contratado: R$ 5.039,67 (Cinco mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e MARCIO LUIS FINK.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada**: V.S COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.286.960/0001-83**.
Valor Contratado: R$ 23.630,00 (Vinte e três mil seiscentos e trinta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
FIRMADO EM: 22/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Regina Maria Cestari da Silva Costa.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0812B1A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA 09182941424, CNPJ nº 13.218.663/0001-29, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 36.610,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais).

Carneiros(AL), 09 de maio de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA 09182941424, CNPJ nº 36.725.135/0001-61. OBJETO: Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. VALOR: R$ 36.610,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais). DATA CONTRATO: 09/05/2022. VALIDADE: 09/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Letícia Santos de Oliveira - Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 09 de maio de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:01E31040

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Município de Colônia Leopoldina, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 08/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL,** e cuja sessão estava marcada para o dia 04 de maio de 2022, às 09:00h está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO Em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência, no tocante as suas especificações.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D91099BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
TERMO DE ADFTIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 09/2021
CONTRATO n° 07/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 07/2021

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, EM INVESTIMENTOS PARA RPPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS.

O CRAIBASPREV – Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Craíbas, na cidade de Craíbas./Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.401.333/0001/74, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Jose Welber Pereira Rocha, Diretor Executivo, inscrito(a) no CPF nº 020.811.354-18, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1428361, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor (a) Matias e Leitão Consultores Associados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 360, Sala 721, Bairro Aldeota, em Fortaleza, Ceara, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Everardo Fernandes Matias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200400217769, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 116.943.863-68, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 23/04/2022 a 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total anual de R$
11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida
a Nota de Empenho, do tipo estimativo.
3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária
consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na
LOA e à disponibilidade suficiente de caixa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Fica alterado a clausula segunda do contrato de prestação de serviços, passando os valores de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
4.2 Fica Alterada a Clausula Terceira do valor global do contrato passa a ser de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
4.3 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de
aprovado pelo Sr Jose Welber Pereira Rocha e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a
publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no prazo de 30 (trinta) dias,
contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número
de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Craibas, 23 de Abril de 2022.

Responsável Legal da Contratante

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:3AF3D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 21/2022

Processo nº: 01030034/2022
Ata de Registro de Preços nº 21/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.011/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob o nº: 03.016.072/0001-15.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de padaria destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Juliana Cezário Fortes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B05551FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA - SUSPENSA

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia, vem comunicar que, em virtude da falta acometida as 09h59min no dia 04 (quatro) de Maio de 2022, tendo como responsável legal o Sr. Jean Charles de Melo, dono da moto – trio - expositor de som, inscrito no CPF 864.740.146-87 e RG 39.336.262-0, referente ao descumprimento da condicionante número 01 da Autorização de Sonorização, por ultrapassar o limite estabelecido de 65 dB em área estabelecida como Centro da Cidade no horário diurno, assim como o descumprimento do TAC municipal, estabelecido no dia vinte quatro (24) de Janeiro de 2018, nº 01.2017.00003599-9**, a Autorização Ambiental nº 24/2021,** expedida no dia 01 de Outubro de 2021, e corrigida no dia 21 de Fevereiro de 2022**, está SUSPENSA.**

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CE12EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 019/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 03170004/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos tipo Camionete aberta cabine dupla 4x4 e Camioneta fechada 4x4 com motorização mínima de 190cv.
Data de realização: 26 de maio de 2022, às 08:30h00min.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DA75B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 03110010/2021 - Pregão Eletrônico n° 020/2021 - Contrato n° 44/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva e instalação e desinstalação de ar condicionado.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Adelson Araújo da Silva Filho - EPP CNPJ n° 22.924.996/0001-64
Valor contratual R$ 116.630,87 (Cento e dezesseis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).
Vigência 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A911C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS NA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, REVISÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), ELABORAÇÃO DE PAI (PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS) E NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

NECESSÁRIA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DD8F4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022
Processo Administrativo nº 08050023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento especificados nos **LOTES 01,02,05,07,08,09,10,12,16 e 18.**
Órgão Gerenciador Município de Delmiro Gouveia/AL.
Fornecedor Registrado: **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO EIRELI-EPP.**
CNPJ: 10.157.094/0001-60
Valor **R$ 126.898,84 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**
Vigência 12 (doze) meses.

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:4343A641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL ROBUSTA 800T 2CV TRIFÁSICA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:93A30575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Licença Prévia, para Construção da Praça de Skate**,**localizada a rua Linduarte Batista s/n – Eldorado**,**em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Licença Prévia, para Construção de Pista de Ciclismo e Cooper localizada na Av. Antônio José da Costa**,**em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Construção de uma Praça "CRIA", localizada na Rua Guararapes, bairro Desvio**,**em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Implantação de Pavimentação de Vias Públicas com localizações apresentadas no projeto**,**em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Licença Prévia, para Construção de Central de Apoio à agricultura e Comercialização de Produtos Agroecológicos, localizada na margens do Anel Viário,em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Licença Prévia, para Reforma da Feira Livre localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, Centro**,**em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8F71ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0506/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0506/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA AMELIA DE OLIVEIRA** , portador (a) do CPF: 096.580.114-46 , para o cargo
de **COORDENADOR TECNICO CC-10** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A6E85FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0508/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0508/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES, portador (a) do CPF: 077.347.244-42, para o cargo de PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B21C5D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0507/2022

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO à Conselheira Tutelar suplente, **AUDENICE CARVALHO VILA NOVA**, portadora do CPF 487.832.005-25, para substituição do Conselheiro Tutelar titular, **AUBER FELIPE DA SILVA COSTA**, no mês de Junho/2022.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C00BDC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0510/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0510/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **TAISE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 012.010.304-47, incorporação de 3/5 de gratificação por Coordenação, através do Processo Administrativo n° 04120011/2022.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:02A62AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0512/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0512/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **GEDALVA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 023.284.764-90, incorporação de 4/5 de gratificação por Coordenação, através do Processo Administrativo n° 04120008/2022.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:30F8E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0509/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0509/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **ANA PAULA DE SOUZA NOVAES,** inscrita no CPF sob o nº 022.194.874-07, incorporação de 1/5 de gratificação por Coordenação, através do Processo Administrativo n° 04120009/2022.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:283F1BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0511/2022

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **CLENILDA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 954.364.564-72, incorporação de 1/5 de gratificação por Coordenação, através do Processo Administrativo n° 05020014/2022.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56E74B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 020/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 03140027/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica para realizações de ações socioassistenciais.
Data de realização: 27 de maio de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8380C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04220107/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 101/2022
- PROCESSO: 04220107/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE CICERO RAIMUNDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1501151 SSP/AL e CPF 024.007.654-05.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGILANTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:430B4B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021 3° CHAMADA
PROCESSO N.º 08050041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK

EMPRESA VENCEDORA

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ N° 27.975.551/0001-27

LOTE 01 - R$ 2.056.135,50
LOTE 02 - R$ 685.378,50

VALOR GLOBAL ADJUDICADO R$ 2.741,514,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais).

Delmiro Gouveia/AL, 11 de maio de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:87DC9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS (**Instrumentos de sopro, percussão e acessórios para reposição), a participarem da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de maio de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6FEE50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 050/2021 2° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 04260040/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, equipamento de fisioterapia, equipamento de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material permanente para atender o centro de reabilitação – CER, emenda parlamentar n° 11261.089000/1180-07.
Data de realização: 31 de maio de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0B940EE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Objeto: Aquisição de 02 Conjuntos de Microfones. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Feliz Deserto, CNPJ 24.180.465/0001-30**, DETENTORA: JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - ME, CNPJ 23.050.531/0001-94**. Foro: Piaçabuçu – Data da Assinatura 03/05/2022 – Ordenador da despesa: **Jailton Florentino dos Santos**. O conteúdo integral deste contrato encontra-se a disposição na Sede da Câmara Municipal de Feliz Deserto. Avenida Muniz Falcão, nº 36, Centro, Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto/AL, 06 de maio de 2022

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:51C57BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes do jurídico, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que a despesa oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 001/2022, tendo como objeto a Aquisição de 02 Conjuntos de Microfones, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.050.531-0001-94, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Feliz Deserto/AL, 02 de maio de 2022.

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7F6F28C4

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2022
.
O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela lei nº 8883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), **HOMOLOGA** o presente processo em favor da Empresa **JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - ME,** o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Feliz Deserto/AL, 04 de maio de 2022.

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FCC26B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

No extrato da publicação do Terceiro Termo Aditivo de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 26/07/2021, Edição 1590, nos signatários onde lê-se Antônio Tarciso da Silva Junior, leia-se MARNES COSTA MACHADO GOMES e ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0C2186F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ibateguara**RATIFICA o Termo de Dispensa nº 003/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contábil, com intuito de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Ibateguara/AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado:**ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELLI – ME**, Rua Eloi Lemos de França, nº 110, Gruta dos Lourdes, Maceio / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de**R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais)**, em face da**DISPENSA**de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente Ibateguara/AL, 11 de Janeiro de 2022.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS-
Presidente

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:26B2A9DA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELLI – ME, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.265.640/0001-99. **VALOR:** R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE JANEIRO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS -
Presidente

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F7E2B33B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PE 21/2022

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de fisioterapia, com exclusividade para ME e EPP. DATA: 25 de maio de 2022 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 11 de maio de 2022.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:53923375

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARP N° 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0406017/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI.

CONTRATANTE: **prefeitura municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n°2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.443.022/0001-00, com sede na Avenida Maceió, nº 226 – A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL CEP: 57.061-110, tel. (82) 98812-63850, E-mail: foodparck@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. Williams Bandeira de farias , portadora do CPF n° 496.117.474-20.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 05/2022** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na clausula 7.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Valor Reajustado
15	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	ULTRA	UNID.	R$ 3,76	R$ 4,14
27	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS-AROMAS DIVERSOS COM REGISTRO NA ANVISA.	BEM - TI -VI	UNID.	R$ 7,30	R$ 8,32
87	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADEE DE 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA DE REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO, LIMPOL, OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR.	YPÊ	UNID.	R$ 8,24	R$ 8,76
88	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE – APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, EMBALAGEM COM 1 KG.	BEM - TI-VI	UNID.	R$ 7,02	R$ 9,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 05/2022 não alteradas pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 13 de abril de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
(Contratante)

WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS
Food Parck Distribuidora – EIRELI
Contratada

Testemunhas

CPF

CPF

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6CD2DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 EXTRATO DO CONTRATO REF. Nº 13/2022

CONTRATO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **00170/2022**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **WELVIS DE OLIVEIRA SILVA ME (WLICITA)**, CNPJ: **20.634.231/0001-64**, com valor global anual R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCINAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.003 – Manutenção das atividades da secretaria
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova – AL, 12 de abril de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:0083A4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022 EXTRATO DO CONTRATO REF. Nº 10/2022

CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00869/2022
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com CNPJ sob nº14.554.855/0001-79, com valor global R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCINAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREA
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova – AL, 31 de Março de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

BERGSON LÚCIO FILGUERA DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BB5C1159

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.
Considerando, Processo Administrativo 1662/2022, a partir do dia 04 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **LEIDIANE RODRIGUES GAIA** portador (a) do **RG 2121322 SSP/AL** e **CPF 066.258.844-48,** MATRÍCULA **2562** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.** No período de 03 (três) anos, a partir de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 11 de maio de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3E3B1818

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 39/2022

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Inhapi, regido pelo Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

CONSIDERANDO:
Processo Judicial Nº 0700472-33.2018.8.02.2022, de acordo com a Sentença dos autos, nas páginas de nº 54 à 58.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n° 01/2015, abaixo relacionado:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - 40H
GILSOMEIRO DOS SANTOS
CPF: 032.825.195-08

Art. 2° - A partir desta publicação o nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis para se apresentar e preencher os requisitos necessários para tomar posse do cargo público.

Art. 3° - O nomeado deve acessar o site: http://www.inhapi.al.gov.br para obter orientações acerca da entrega de documentos pessoais e exames necessários para posse.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 11 de maio de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito do Município de Inhapi

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:57EDDF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO*** de **MOTOCICLETA** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Transporte do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 11 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contrato

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6E245510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO*** de **ELETRODOMÉSTICOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 11 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:03015C2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Jundiá através do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,**RATIFICA**o referente ao Processo nº,01170002/2022 aprovado pela procuradoria, referente ao Chamada Publica 001/2022FME , para a aquisição parcelada, em entregas mensal, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Jundiá, durante o exercício de 2022, conforme TERMO DE REFERÊNCIA/edital, Produtores Rurais:

1)JOSÉ ARNALDO SILVINO DA SILVA;2) IGOR ESTEVAM BOMFIM 3) LUIZ FELIPE LINS DE LIMA 4) LUCIMEIRY ELIAS BONFIM 5)JOSIVALDO DA SILVA SANTOS 6)JOSÉ MENDONÇA DA SILVA 7) DILZA MARIA DA SILVA 8) JORGE LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA

Valores dos projetos de venda na ordem abaixo:
1)JOSÉ ARNALDO SILVINIO DA SILCA (ABOBORA 360X4,00, LARANJA 28.500X0,55 E MACAXEIRA DESCASCADA 2.300X6,00 TOTAL DO PROJETO R$ 30.915,00);
2)**IGOR ESTEVAM BOMFIM(batata inglesa 2.400x5,50 e batata doce 4.600x3,65TOTAL DO PROJETO R$ 29.990,00);**
3)LUIZ FELIPE LINS DE LIMA (Alface 500x2,50, couve 500x6,00, cebola 2400x6,00, cenoura 2.400x5,00 e coentro 500x15,00TOTAL DO PROJETO R$ 38.150,00);
4)**LUCIMEIRY ELIAS BONFIM; (MELANCIA 2.850X10,50 E PIMENTÃO 2.400X4,00TOTAL DO PROJETO R$39.525,00);**
5)JOSIVALDO DA SILVA SANTOS (ABACAXI 5.000X4,50 E TOMATE 2.400X6,00 TOTAL DO PROJETO R$36.900,00);
6)**JOSÉ MENDONÇA DA SILVA (POLPA DE FRUTAS 2.400X13,00 E GOIABA 1.800X4,50 TOTAL DO PROJETO R$ 39.300,00)**
7)DILZA MARIA DA SILVA(POLPA DE FRUTAS 3.000X13,00,TOTAL DO PROJETO R$ 39.000,00);
8)JORGE LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA (BANANA CUMPRIDA 24.300X1,00 E BANANA PRATA 31.400X0,45 UNIDADDE TOTAL DO PROJETO R$38.430,00),nos termos do Projeto de venda Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso.

Jundiá, 07 de abril de 2022.

RENAN PEREIRA DE SOUZA,
Gestora FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E55D3836

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022PMJ
Processo Adm: Nº 03110001/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E DEMAIS SECRETÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA
Empresas vencedoras valor total: R$175.991,00(cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais):**RAFAEL ROGERIO DA SILVA FARDAMENTOS**(41107071000175) com os lotes: 1, 6, 10, 2, 11, 9, 5 e 12 no valor total de R$119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).**LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA 70789660407**(43636692000171) com os lotes: 8, 3, 4 e 7 no valor total de R$56.191,00 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e um reais). maioresinformações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá–AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

JUNDIÁ - AL, 11 de maio de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:498E206F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

Processo ADM Nº 01110001/2022 Dispensa 001/2022

Assunto: PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE REDE MUNICIPAL ENSINO DE JUNDIÁ – AL Ano 2022, conforme especificações constantes no termo referência.

RATIFICAÇÃO
O município de Jundiá através da Secretária municipal de Educação, Gestora Renan Pereira de Sousa. Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação 001/2022 de licitação, para contratação o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA AVANÇADA - INDECA com sede na Rua João Ribeiro Lima,194 – A – andar 1 sala 3, Centro- Arapiraca/AL regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.940.009/0001-85, representado por seu sócio administrador Diretora Presidente Sr.ª Cácia Maria Gomes da Silva, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 359.797.714-68, CNH nº 00527169898 Detran/AL, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL,** para a **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE REDE MUNICIPAL ENSINO DE JUNDIÁ – AL Ano 2022, conforme especificações constantes no termo referência,** contraprestação pelos serviços desempenhados, a importância global 121.928,00 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais).

Jundiá - AL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

RENAN PEREIRA DE SOUZA.
Gestora do FME.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BEF0764E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento Ratifica a Dispensa 001/2022PMJ de licitação, para contratação de**a**FUNDAÇÃO DE APOIO Á UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.418.239/0001-08, estabelecida na Praça Frei Orlando, n° 170-Centro, São João Del-Rei MG. Representada por Bezamat de Souza Neto, presidente da FAUF, RG° 547.709.SSP/MG, CPF n° 194.654.836-72,para que esta patrocine a(s) demanda(s) objetivando **acontratação de serviços prestação, pelo de Serviço de consultoria Jurídicae Tributária especializada no sentido Constitui objetoa Contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de**

serviços técnicos especializados em programas institucionais, gestão de políticas públicas e projetos nas áreas de segurança pública e meio ambiente, com vistas o desenvolvimento e o fortalecimento social no Município JUNDIÁ – AL.

Jundiá, 14 de março de 2022.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0A8C70DC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2022PMJ
Gerenciador da Ata: MUNICIPIO DE JUNDIA/AL CNPJ 12.248.100/0001-10
Objeto: PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/AL, NO SISTEMA IRP
Processo Lic. 01170006/2022PMJ
Julgamento: Item menor preço
Empresa Vencedora: GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME –CNPJ 35.740.794/0001-04
Homologada em 28/03/2022
Vencedora no valor global de vencedora de todos os itens 01 a 108 na ordem de R$ 1.108.360,00 (um milhão cento e oito mil trezentos e sessenta reais)
Prazo de vigência 12 meses
DATA Assinatura da Ata 06/04/2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:263F1667

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE JUNDIÁ

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO PROCESSO ADM. Nº 01270001/2022 a Contratação de empresa para Execução das atividades do Programa de Formação para o Manejo Clínico e de Orientações Gerais ao Paciente da Covid-19 na Atenção Primária à Saúde do Município de Jundiá - AL. Organização, operacionalização, assessoramento na execução das atividades da Conferência Municipal de Saúde do Município de Jundiá - AL. Prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializada no oferecimento de suporte técnico e especializado para o planejamento, consolidação dos indicadores de saúde e definição das bases diagnósticas para a construção do Plano Municipal de Saúde de Jundiá para o Quadriênio 2022 / 2025, conforme especificações constantes no termo referência, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa GERIR PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO, CNPJ nº.04.428.939/0001-02, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de global 255.318,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezoito reais). Sendo para o item 1 Consultoria do Planejamento R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) item 2 – conferencia Municipal de Saúde R$ 103.894,00 e item 3 Programa Covid-19 R$ 73.124,00 (setenta e três mil cento e vinte e quatro reais)

Jundiá – AL,11 de fevereiro de 2022

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito Jundiá – AL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BE71CC15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 01050012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA. Data da Homologação: 06/05/2022. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Fornecedores Registrados: IGOR OITICICA SAMPAIO, CNPJ 36.074.122/0001-70, valor registrado: R$ 177.773,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais); J BELARMINO DA SILVA GAS E AGUA, CNPJ 31.882.966/0001-23, valor registrado: R$ 925.250,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, CNPJ 35.708.427/0001-23, valor registrado: R$ 1.833.016,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e dezesseis reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:41E075BD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 05 DE 2022

Dispõe sobre aprovação do edital para projetos na área da Infância e Adolescência a serem financiados com recursos delimitados e disponibilizados conforme o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA e e aprovação da comissão de avaliação dos projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei federal n°8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal n° 627/2013 que dispõem sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO as previsões:
- do ECA sobre a manutenção de Fundos dos Conselhos de Direitos
- da Resolução n° 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal n° 627/2013 e suas alterações, sobre a – do Manual do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas denominado "Orçamento Público e o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente 2022;
- da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 do FIA;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Edital 01/2022, para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o ano de 2022.
Art. 2°. Aprovar a Comissão de avaliação dos projetos, composta pelos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Gisele Cristina da Silva Nunes, Paula Ester da Silva, Teones Querino dos Santos e Jane Madilaide dos Santos Silva.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou derrogada a qualquer tempo.

Junqueiro, 10 de maio de 2022

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:50F865A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, PROCURADOR,** CPF: 050.659.184-06, que a serviço do município se deslocará para outro estado, 5(cinco) diárias e ½ em dobro, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, com saída na domingo (15/05/2022) e retorno na sexta – feira, dia 20/05/2022, para participar do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, além de outros compromissos para o Município de Junqueiro/AL.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 09 de maio de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:FBE7994A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS, PREGOEIRO,** CPF: 058.813.654-96, que a serviço do município se deslocará para outro estado, 5(cinco) diárias e ½ em dobro, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, com saída na domingo (15/05/2022) e retorno na sexta – feira, dia 20/05/2022, para participar do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, além de outros compromissos para o Município de Junqueiro/AL.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 09 de maio de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:D11ECA5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 1137/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.005/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, no município de Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05, Inscrição Estadual n.º 0943190-06.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades desenvolvidas nas redes de atendimento de saúde (UBS, UPA, Maternidades e SAMU) do município de Maragogi-AL.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, portador do CPF n.º 195.027.884-00.

Maragogi-AL, 10 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:25012D2A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 1137/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.005/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, sediada à Rua Antônio Gravatá, nº 80, sala A, bairro Cinquentenário, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ sob n.º 29.312.896/0001-26, Inscrição Estadual n.º 003.098.903.00-59.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades desenvolvidas nas redes de atendimento de saúde (UBS, UPA, Maternidades e SAMU) do município de Maragogi-AL.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Bhdental Comercial Eireli - Epp, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador do CPF n.º 993.547.726-68.

Maragogi-AL, 10 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:944B069B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2021-2ª CHAMADA
A Comissão Permanente de Licitações do município de Maravilha/AL, instituída pela Portaria, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 01/2021 – 2ª CHAMADA, cujo objeto é: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO E CARACTERIZADO COMO QUIOSQUE E ARTESANATOS, LOCALIZADOS NA PRAÇA FRANCISCO SOARES, MARAVILHA/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão em 04 de maio de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que a empresa VERONICA AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.693.493/0001-41, deixou de apresentar os itens 4.6.1 ao 4.6.6 e o item 6.4.5.5, estando assim em desconformidade com o preconizado no edital ficando assim impedida de participar do certame, restando assim a empresa inabilitada para o certame. Em relação às empresas: ERIK RALF ALVES SILVA, inscrito no CNPJ nº.45.559.144/0001-10; JAILSSON RODRIGUES ROCHA, inscrito no CNPJ nº.45.099.045/0001-01; MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº.43.614.639/0001-70; MAYRA MARIA GUILHERME ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ nº.46.133.851/0001-03 e LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, inscrita no CNPJ nº.11.618.297/0001-70, foram habilitadas por atender todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Maravilha-AL, em 10 de maio de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:65EBD87F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ **04.473.960/0001-20**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Valor Total: R$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Joilson Carvalho de Assunção
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº **015.2/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **42.580.139/0001-00**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Valor Total: R$ 1.347.168,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais)
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Juliana Apareida Schamne Ferreira
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº **015.3/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TECHNO SOFT SYSTENS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **44.798.010/0001-90**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Valor Total: R$ 126.630,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta reais)
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jean Carlo Perin Zucchi
TECHNO SOFT SYSTENS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3EEA8A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **34.928.320/0001-28**
Objeto: Contratação de serviços de refeições
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Valor Total: R$ 3.497.874,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 10 de maio de 2022
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ricardo Ferreira dos Santos

EMPRESA DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:54A9EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 02/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **13 de junho de 2022 às 10h00m**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MAL DEODORO - AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 11 de maio de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CE9A9120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 2, 3 E 4 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços:**
- N° 02/22, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Reforma da Praça Cícero Siqueira Gomes, Praça Joana Gajuru, Praça Maçônica José Martins dos Santos e Demais Praças Entre elas, Localizada na Zona Urbana do Município de Maribondo-AL.**
- N° 03/22, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Executar a Reforma e Ampliação da Praça Antônio Nunes da Silva, Localizada na Zona Urbana do Município de Maribondo-AL.**
- N° 04/22, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Projeto FNDE- Localizada no povoado Mata Verde no Município de Maribondo-AL.** Sessão pública marcada para o dia 02 de Junho de 2022, às 09h (TP N°03) 11h (TP N°02) 15h (TP N°04). O referido edital poderá ser adquirido no e-mail cplmaribondo@hotmail.com ou no horário das 09:00 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, situada na Rua José Sapucaia, n°01, Centro, Maribondo-AL.

Maribondo-AL, 11 de Maio de 2022

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:2D448804

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 004/2020-IL
(Serviços de coleta, transporte, o tratamento por incineração, dos resíduos dos grupos A, B e E, Classe II)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2020-IL e reajuste pelo IGPM. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 11/05/2020, iniciando-se o presente em 12/05/2022 e findando sua vigência em 11/05/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor deste Termo, fica na ordem de R$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos) pela coleta de cada bombona de 200 (duzentos) litros, perfazendo o valor mensal na ordem de R$ 1.473,60 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para realizar 04 (quatro) coletas mensais, totalizando o valor global na ordem de R$ 17.683,20 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 010.008.190422/2022, e amparo no art. 57, inciso II, e art. 65, alínea "d", inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 004/2020-IL. ASSINATURA DO TERMO: 10/05/2022. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida- Prefeito. PELA CONTRATADA: Bruno Broad Rizzo Dorea - Procurador.

Mar Vermelho, 10 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:30BDC7B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 008/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal, tendo como contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 06.125.169/0001-54,** situada na Rua Est. José de Oliveira Leite, nº 180, Centro, CEP: 57.300-400, Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 17.291,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e um reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Mata Grande/AL, 28 de Março de 2022.

RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES -
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:A94D1492

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2022, oriundo da Dispensa nº 008/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE / AL. **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 06.125.169/0001-54. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal**. VALOR:** R$ 17.291,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e um reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES -
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:3F28E043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10052201

PortarIA 10052201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
Considerando a necessidade de nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, obedecendo a seguinte redação;
PREGOEIRO OFICIAL:
Railma Alencar Correia da Silva, CPF n°080.395.094-24
EQUIPE DE APOIO:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros, CPF n° 049.504.364-81
Janileide de Oliveira Nolasco Correia, CPF n° 052.638.004-79
Art. 2º - Revogar a portaria n° 50/GP/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 10 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:CA1AB303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 10/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constante diminuição da proliferação de casos suspeitos no Município, o que culmina com a necessidade de ações menos restritivas em virtude do controle e avanço no combate ao coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a retomada integral de todos os setores já autorizados nas fases anteriores, cinemas, teatros, museus, eventos sociais e esportivos no Município de Minador do Negrão.

Art. 2º. Fica autorizado as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino.

Art. 3º. Será o obrigatório o uso de máscaras:
I – Em todas as unidades de ensino pelos docentes e discentes integrantes da rede;
II - No transporte municipal, transporte escolar, táxis e veículos de aplicativos;
III – Para os profissionais de saúde no exercício de suas atividades.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 06 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:46BBD20E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.233.416/0001-88. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para eventual execução de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis, praças, ruas e cemitérios no âmbito municipal. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura. Firmado em 20 de abril de 2022. Valor Global: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D135F7DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0202030/2022 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as demandas judiciais e atender a lei de concessão de benefícios n° 910 de 25 de junho de 2021, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão

requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **I.V DA NASCIMENTO FARMACIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.125.789/0001-01, com sede na Rua João Agostinho dos Santos, nº 356, Bairro Santo Antônio, Santana do Ipanema/AL, apresentou o maior percentual de desconto nas pesquisas de preço nos itens 1 e 3 (10% e 10%) e com a empresa **MEDICAH COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, com sede na Avenida Muniz Falcão, nº 1030, Bairro Barro Duro, Maceió/AL que apresentou o maior percentual de desconto nas pesquisas de preço no item 2 (15%) com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de maio de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C73C1B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0202030/2022 AVFG **Contrato de Dispensa nº 23/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as demandas judiciais e atender a lei de concessão de benefícios n° 910 de 25 de junho de 2021, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: empresa **MEDICAH COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, com sede na Avenida Muniz Falcão, nº 1030, Bairro Barro Duro, Maceió/AL.
Valor: Maior percentual de desconto nas pesquisas de preço no item 2 (15%)
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de maio de 2022

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E04E1BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0202030/2022 AVFG **Contrato de Dispensa nº 22/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as demandas judiciais e atender a lei de concessão de benefícios n° 910 de 25 de junho de 2021, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: empresa **I.V DA NASCIMENTO FARMACIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.125.789/0001-01, com sede na Rua João Agostinho dos Santos, nº 356, Bairro Santo Antônio, Santana do Ipanema/AL
Valor: Maior percentual de desconto nas pesquisas de preço nos itens 1 e 3 (10% e 10%) Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de maio de 2022

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:166821C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº PP013/2017, firmado em 09/08/2017, com a empresa M A Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.209.227/0001-53.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº PE013/2017 para a prestação de serviços continuados de limpeza e manutenção de vias públicas, visando atender às necessidades do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.
Contratante

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BBBFD2F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 0110014/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Municipal de Olho d`Água das Flores - AL. O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2022, a empresa: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos lotes 01 e 02 com o valor da proposta de R$ 295.095,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 06 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A277CB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0111020/2022
Pregão Eletrônico nº: 014/2022
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo automóvel modelo pick-up diesel 4x4, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Pregão Eletrônico nº 014/2022.
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Valor Estimado: R$ 308.275,00 (Trezentos e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Data: 04 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.
Contratante

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7D4EEB55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL à Ata de Registro de Preços nº PE 64/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE 64/2021 2ª Chamada da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL. Órgão não participante: Prefeitura de Ouro Branco/AL. Fornecedora registrada: M H A S, inscrita no CNPJ nº 37.962.455/0001-06. Objeto: Registro de Preços para contratação do serviço de renovação de pneus e reparos (tipo top manchão) (lotes 01 e 02). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Recursos: Próprios. Valor global: R$383.499,75. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F1DDAB79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 07/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Ouro Branco. Fornecedoras Registradas: **GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS 00948141476**, inscrita no CNPJ nº 11.525.819/0001-99 que apresentou o menor valor para todos os itens do certame perfazendo o valor de R$ 346.875,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de coffee break e buffet, com fornecimento de produtos destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal. Recursos: Próprio. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:27F9C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Ouro Branco/AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente ao Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município, durante o período de 12 (doze) meses. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4B7B052C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO
O Município de Palestina/AL, através do Presidente da CPL, vem por meio da presente, retificar a Publicação que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/04/2022. Edição 1780, das Dispensas Nº **005, 006, 007, 008, 009 e 010/2022**. Onde se lê **Art. 24, inciso II**. Leia - se: **Art. 75, inciso II.** Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Palestina/AL, 11 de maio de 2022.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B2C5E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 001/2022 CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 01.04/01.001/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, do Tipo Maior Desconto, referente ao Processo Administrativo nº 01.04/01.001/2022, Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo (gasolina comum). **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palestina

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 01.04/01.001/2022– Pregão Presencial nº 001/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA LTDA, CNPJ nº 08.841.116/0001-65, – Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo (gasolina comum) – com o valor global de R$ 344.767,50 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:638C0BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE 005/2022

Extrato de Inexibilidade 005/2022
Processo Licitatório nº **0425106/2022** – Procedimento de Contratação: **Inexigibilidade de Licitação 005/2022** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **MN & REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.701/0001-25** – Objeto contratual: **Contratação dos serviços de shows artísticos para as festividades juninas da Vila Santo Antônio** – Cláusulas Contratuais: **1 – Do Objeto; 2 – Do Preço; 3 – Da Execução e Vigência; 4– Do Pagamento; 5– Da Dotação Orçamentária; 6- Da Obrigações da Contratante; 7- Da Contratação da Contratada; 8- Da Fiscalização; 9- Do Recebimento e Aceitação; 10- Da Penalidade; 11- Da Rescisão e Extinção; 12- Das Prerrogativas; 13- Das Alterações e Reajuste; 14- Das Condições de Habilitação; 15- Da Publicação; 16- Da Legislação Aplicável; 17- Do Foro.**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2236FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE 006/2022

Extrato de Inexibilidade 006/2022
Processo Licitatório nº **0425107/2022**– Procedimento de Contratação: **Inexigibilidade de Licitação 006/2022** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.479.647/0001-25** – Objeto contratual: **Contratação dos serviços de shows artísticos para as festividades juninas da Vila Santo Antônio** – Cláusulas Contratuais: **1 – Do Objeto; 2 – Do Preço; 3 – Da Execução e Vigência; 4– Do Pagamento; 5– Da Dotação Orçamentária; 6- Da Obrigações da Contratante; 7- Da Contratação da Contratada; 8- Da Fiscalização; 9- Do Recebimento e Aceitação; 10- Da Penalidade; 11- Da Rescisão e Extinção; 12- Das Prerrogativas; 13- Das Alterações e Reajuste; 14- Das Condições de Habilitação; 15- Da Publicação; 16- Da Legislação Aplicável; 17- Do Foro.**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2C3EC7FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE010/2022-3 – Processo Administrativo nº 0221021/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: DMITRI LOCACOES DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 10.603.268/0001-71) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de locação de veículos (Lote 1 e 3) – Valor Global – R$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE010/2022-3 – Processo Administrativo nº 0221021/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: G ARAÚJO C EIRELI - EPP (CNPJ: 19.785.046/0001-91) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de locação de veículos (Lote 2) – Valor Global – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE010/2022-3 – Processo Administrativo nº 0221021/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.918.843/0001—57) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de locação de veículos (Lote 4) – Valor Global – R$ 218.000,00 duzentos e dezoito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE010/2022-3 – Processo Administrativo nº 0221021/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: FP CAVALCANTE EIRELI EPP (CNPJ: 16.554.376/0001-88) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de locação de veículos (Lote 5) – Valor Global – R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:32596AFA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0221021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0221021/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8BA53848

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0317013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0317013/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F6466D2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 04050004/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de Ar-Condicionados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.

Data de realização: 25 de maio de 2022, às 09h.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:68A850E7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2022 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 12070011/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, destinados ao atendimento da população dos programas saúde da família do municipio de Pariconha/AL.
Data de realização: 25 de maio de 2022, às 11h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C0407BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 1º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 011/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A presente execução fica acrescida em 07 (sete) meses, contados a partir do dia 10 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 18 de setembro de 2020.

Município de Piaçabuçu/ AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Siga Construcoes e Locacoes EIRELI EPP
AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3DACA1EA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 2º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 011/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 29 de janeiro de 2021.

Município de Piaçabuçu /AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Siga Construcoes e Locacoes EIRELI EPP

AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:17181E4E

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 3º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 011/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do fim da sua vigencia atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 14 de janeiro de 2022.

Município de Piaçabuçu /AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Siga Construcoes e Locacoes EIRELI EPP
AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:7783D572

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 011/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, com sede na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Bomfim Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136,072.354-49, residente e domiciliado no Loteamento Santa Inês, nº 300, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 001/2020 que deu origem ao contrato n° 011/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 011/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 11,07% (onze vírgula zero sete porcento), totalizando a quantia de R$ 49.978,59 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
Valor do Contrato R$ 1.177.499,17 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);
Reajuste calculado em 11,07% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de fevereiro/2020 a fevereiro/2021, aplicado ao valor do saldo do contrato em fevereiro/2021 de R$ 451.477,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Valor total de reajuste (R$ 451.477,75 x 11,07%) = R$ 49.978,59 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
Valor Total do Saldo do Contrato após o reajuste do 1º ano (R$ 451.477,75 + R$ 49.978,59) = R$ 501.456,34 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município
3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 14 de janeiro de 2022.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:A0A75231

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 011/2020

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, com sede na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Bomfim Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136,072.354-49, residente e domiciliado no Loteamento Santa Inês, nº 300, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 001/2020 que deu origem ao contrato n° 011/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2022 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 011/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 11,97% , totalizando a quantia de R$ 60.024,32 (sessenta mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme cálculo apresentado abaixo:
Valor do Saldo do Contrato R$ 501.456,34 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos);
Reajuste calculado em 11,97% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, aplicado ao valor do saldo do contrato em fevereiro/2022 de R$ 501.456,34 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

Valor total de reajuste (R$ 501.456,34 x 11,97%) = R$ 60.024,32 (sessenta mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);
Valor Total do Saldo do Contrato após o reajuste do 2º ano (R$ 501.456,34 + R$ 60.024,32) = R$ 561.480,66 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 17 de março de 2022.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E5100B03

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 1º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 002/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A presente execução fica acrescida em 03 (três) meses, contados a partir do término de sua vigecia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 22 de setembro de 2020.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

M A Pires Ferreira Engenharia EPP
MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:2C526B40

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 2º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 002/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do término de sua vigência. E ainda fica acrescido o prazo de execução em 03 (três) meses a partir do término de sua vigência

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 22 de dezembro de 2020.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

M A Pires Ferreira Engenharia EPP
MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:2990DCA1

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 3º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 002/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de execução do contrato fica acrescida em 03 (três) meses a partir do término de sua vigência

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 25 de fevereiro de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

M A Pires Ferreira Engenharia EPP
MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:4AFD6EA0

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e

residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 4º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 002/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de execução do contrato fica acrescida em 03 (três) meses a partir do término de sua vigência

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 25 de novembro de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

M A Pires Ferreira Engenharia EPP
MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B5F5D647

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 5º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 002/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 02 de dezembro de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

M A Pires Ferreira Engenharia EPP
MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:74075902

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 6º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 002/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de execução do contrato fica acrescida em 03 (três) meses a partir do termino do prazo de execução concedido anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 23 de fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/ AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

M A Pires Ferreira Engenharia EPP
MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C253EA8D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 002/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Marcos André Pires Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 001/2019 que deu origem ao contrato n° 002/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de janeiro de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 002/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 9,37% (nove virgula trinta e sete porcento), totalizando a quantia de R$ 33.492,51 resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre janeiro de 2020 a janeiro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
Reajuste calculado em 9,37% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, aplicado ao valor do saldo do contrato em 22/01/2021 de R$ 357.444,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) no período supracitado;
Valor total de reajuste (R$ 357.444,10 X 9,37%) = R$ 33.492,51 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);
Valor Total do Contrato após o reajuste (R$ 357.444,10 + R$ 33.492,51 = R$ 390.936,61 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 20 de fevereiro de 2021.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:FB937B2B

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 002/2020

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS (PENEDINHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP.

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Palmares Sampaio, nº 6C, Quadra B, Paraiso, São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Marcos André Pires Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n° 1404980 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 021.661.764-29, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 001/2019 que deu origem ao contrato n° 002/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de janeiro de 2022 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 002/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 13,65% (treze virgula sessenta e cinco porcento), totalizando a quantia de R$ 35.771,86 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis

centavos) resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre janeiro de 2021 a janeiro de 2022, conforme cálculo apresentado abaixo:
Reajuste calculado em 13,65% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de Janeiro/2021 a Janeiro/2022, aplicado ao valor do saldo do contrato em 22/01/2022 de R$ 262.064,88 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
Valor total de reajuste (R$ 262.064,88 X 13,65%) = R$ 35.771,86 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos);
Valor Total do Contrato após o reajuste (R$ 262.064,88 + R$ 35.771,86 = R$297.836,74 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:DEBA79EF

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA. PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437-0001-98, sediada na Rua Treze de Maio, nº 187, centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada, pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência nº 001/2018 que originou o contrato nº 031/2018, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 3º termo aditivo, referente a prorrogação de prazo, conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente prazo fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do fim do prazo estipulado do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 19 de novembro de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

RNS Construções LTDA
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:105495AF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 031/2018

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2018, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437-0001-98, sediada na Rua Treze de Maio, nº 187, centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada, pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência n° 001/2018 que deu origem ao contrato n° 031/2018, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 031/2018, a qual trata do prazo de execução

2. DAS ALTERAÇÕES:
2.1 Considerando que a execução do presente contrato é realizada sob demanda, o prazo de execução seguirá o mesmo prazo de vigência contratual descrito no Parágrafo Segundo, portanto, fica alterado o prazo de execução para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme vigência contratual.

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/2018 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 10 de dezembro de 2018.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:9ABA309C

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 031/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 031/2018

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2018, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA .

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437-0001-98, sediada na Rua Treze de Maio, nº 187, centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada, pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência n° 001/2018 que deu origem ao contrato n° 031/2018, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de janeiro de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 031/2018 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste para o 1º ano perfaz a ordem de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento), totalizando a quantia de R$ 93.704,38 (noventa e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos);
O valor total do reajuste para o 2º ano perfaz a ordem de 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento), totalizando a quantia de R$ 160.465,62 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
1. Valor do Contrato R$ 2.257.936,95 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);
2. Reajuste calculado em 4,15% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de dezembro/2018 a dezembro/2019, aplicado ao valor do saldo do contrato em dezembro/2019 de R$ 2.257.936,95 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), não houve medições no período acima informado;
3. Valor total de reajuste (R$ 2.257.936,95 x 4,15%) = R$ 93.704,38 (noventa e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos);
4. Valor Total do Contrato após o reajuste do 1º ano (R$ 2.257.936,95 + R$ 93.704,38) = R$ 2.351.641,33 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).
5. Valor medido com reajuste após o 1º ano = R$530.238,18 (quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos);
6. Saldo do Contrato após 2º ano = R$ 2.351.641,33 - R$530.238,18 = R$1.821.403,15 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos);
7. Reajuste calculado em 8,81% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de dezembro/2019 a dezembro/2020, aplicado ao valor do saldo do contrato em dezembro/2020;
8. Valor total de reajuste do 2º ano (R$ 1.821.403,15 x 8,81%) = R$ 160.465,62 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
9. Valor Total do Contrato após o reajuste do 2º ano (R$ 1.821.403,15 + R$ 160.465,62) = R$ 1.981.868,77 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/2018 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 19 de novembro de 2021.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:5ABF33DE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO SUDENE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA EMPIRE OBRAS & SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **EMPIRE OBRAS & SERVIÇOS EIRELLI - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 34.466.885/001-30, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 475, Andar Superio, Centro, Propriá, Estado de Sergipe, neste ato representada, pelo Sr. DENISON FRANCISCO ALVES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3059822 SSP/SE e CPF/MF sob nº 842.158.605-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço nº 002/2021 que originou o contrato nº 024/2021, considerando ainda o estabelecido na lei

8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente a prorrogação de prazo, conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 04 (quatro) meses o prazo de execução do Contrato, contado a partir do dia 22 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 20 de dezembro de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Empire Obras & Serviços EIRELLI – EPP
DENISON FRANCISCO ALVES ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8DA9DCB5

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO SUDENE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA EMPIRE OBRAS & SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **EMPIRE OBRAS & SERVIÇOS EIRELLI - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 34.466.885/001-30, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 475, Andar Superio, Centro, Propriá, Estado de Sergipe, neste ato representada, pelo Sr. DENISON FRANCISCO ALVES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3059822 SSP/SE e CPF/MF sob nº 842.158.605-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço nº 002/2021 que originou o contrato nº 024/2021, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 2º termo aditivo, referente à prorrogação de vigencia, conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigencia do Contrato, contado a partir do término da sua vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 09 de março de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Empire Obras & Serviços EIRELLI – EPP
DENISON FRANCISCO ALVES ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:96E3B231

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 4º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 012/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 14 de janeiro de 2022.

Município de Piaçabuçu /AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Siga Construcoes e Locacoes EIRELI EPP
AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C53A6350

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 012/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO RETIRO, NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, com sede na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Bomfim Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136,072.354-49, residente e domiciliado no Loteamento Santa Inês, nº 300, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 002/2020 que deu origem ao contrato n° 012/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 012/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 11,07% (onze vírgula zero sete porcento), totalizando a quantia de R$ 26.709,08 resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
Valor do Contrato R$ 243.740,23 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos);
Valor do Contrato após o 1º aditivo R$ 243.738,22 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos);
Valor do Contrato após o 2º aditivo R$ 241.274,42 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
Reajuste calculado em 11,07% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de fevereiro/2020 a fevereiro/2021, aplicado ao valor do saldo do contrato em fevereiro/2021 de R$ 241.274,42 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), não houve medições no período acima informado;
Valor total de reajuste (R$ 241.274,42 x 11,07%) = R$ 26.709,08 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e oito centavos);
Valor Total do Contrato após o reajuste do 1º ano (R$ 241.274,42 + R$ 26.709,08) = R$ 267.983,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº Contrato nº 012/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 09 de dezembro de 2021.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:A084BD46

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 012/2020

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO RETIRO, NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, com sede na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Bomfim Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136,072.354-49, residente e domiciliado no Loteamento Santa Inês, nº 300, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 002/2020 que deu origem ao contrato n° 012/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 012/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:

O valor total do reajuste perfaz a ordem de 11,97%, totalizando a quantia de R$ 32.077,62 (trinta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos); resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme cálculo apresentado abaixo:
Valor do Saldo do Contrato R$ 267.983,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
Reajuste calculado em 11,97% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, aplicado ao valor do saldo do contrato em fevereiro/2022 de R$ 267.983,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), não houve medições no período acima informado;
Valor total de reajuste (R$ 267.983,50 x 11,97%) = R$ 32.077,62 (trinta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
Valor Total do Contrato após o reajuste do 2º ano (R$ 267.983,50 + R$ 32.077,62) = R$ 300.061,12 (trezentos mil, sessenta e um reais e doze centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 012/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 17 de março de 2022.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BRÊDA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:2FCDE196

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SUDENE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI..

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engeneiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço nº 001/2021 que originou o contrato nº 030/2021, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente à prorrogação de prazo, conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 04 (quatro) meses o prazo de execução do Contrato, contado a partir do dia 22 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 20 de dezembro de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:038168DD

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SUDENE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI..

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engeneiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço nº 001/2021 que originou o contrato nº 030/2021, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 2º termo aditivo, para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: A presente tem por objetivo o acressimo de serviços novos indispensáveis para a conclusão da obra, que perfaz a ordem de

R$ 6.599,47 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) restando o presente contrato com o valor global de R$ 62.171,36 (sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme planilha consolidada juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 27 de janeiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/ AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:690AE062

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA R J DOS SANTOS EIRELI.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **R J DOS SANTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares - AL, , representada neste ato pelo Sr. **Roberval José dos Santos**, brasileiro, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1714887 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 030.230.974/0001-88, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 1º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 010/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 28 de janeiro de 2021.

Município de Piaçabuçu/ AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

R J Dos Santos EIRELI
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:872750A0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA R J DOS SANTOS EIRELI.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **R J DOS SANTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares - AL, , representada neste ato pelo Sr. **Roberval José dos Santos**, brasileiro, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1714887 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 030.230.974/0001-88, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 2º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 010/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente prazo fica acrescido em 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 12 de julho de 2021.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

R j Dos Santos EIRELI
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:91E856D4

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE

ENGENHARIA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA R J DOS SANTOS EIRELI.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **R J DOS SANTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares - AL,, representada neste ato pelo Sr. **Roberval José dos Santos**, brasileiro, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1714887 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 030.230.974/0001-88, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 3º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 010/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência contratual, contado a partir do dia 18 de janeiro de 2022 e 06 (seis) meses ao prazo de execução a partir do termino do prazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 18 de janeiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/ AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

R J Dos Santos EIRELI
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8A808C26

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 010/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020, TENDO COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa **RJ DOS SANTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, sediada na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL, neste ato representada, pelo Sr. Roberval José dos Santos, brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1714887 SSP/AL e CPF sob nº 030.230.974-88, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 002/2019 que deu origem ao contrato n° 010/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 010/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 11,07%, totalizando a quantia de R$ 98.149,23 (noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
Reajuste calculado em 11,07% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de Fevereiro/2020 a Fevereiro/2021, aplicado ao valor do saldo do contrato de R$ 886.623,58 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) no período supracitado;
Valor total de reajuste (R$ 886.623,58 *11,07%) = R$ 98.149,23 (noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos);
Valor Total do Contrato após o reajuste (R$ 886.623,58 + R$ 98.149,23) = R$ 984.772,81 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 010/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 15 de março de 2021.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:51527C3E

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 010/2020

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020, TENDO COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na

Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa **RJ DOS SANTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, sediada na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL, neste ato representada, pelo Sr. Roberval José dos Santos, brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1714887 SSP/AL e CPF sob nº 030.230.974-88, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 002/2019 que deu origem ao contrato n° 010/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2022 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 010/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 11,97%, totalizando a quantia de R$ 78.577,14 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e catorze centavos), resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme cálculo apresentado abaixo:
Reajuste calculado em 11,97% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de Fevereiro/2021 a Fevereiro/2022, aplicado ao valor do saldo do contrato de R$ 656.450,61 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) no período supracitado;
Valor total de (R$ 656.450,61 x 11,97%) = R$ 78.577,14 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e catorze centavos);
Valor Total do saldo do Contrato após o reajuste (R$ 656.450,61 + R$ 78.577,14) = R$ 735.027,75 (setecentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 010/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 17 de março de 2022.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BRÊDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:ACF001E0

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REFORMA DO CENTRO DE SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engeneiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço nº 004/2020 que originou o contrato nº 050/2020, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente à prorrogação de prazo de execução, conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 03 (três) meses o prazo de execução do Contrato, contado a partir do término do seu prazo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 28 de setembro de 2020.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T g Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E5E088E8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 050/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2020, TENDO COMO OBJETO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e

domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 004/2020 que deu origem ao contrato n° 050/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de junho de 2021 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 050/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 17,36%, totalizando a quantia de R$ 32.896,89 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
Valor do Contrato R$ 350.887,59 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
Reajuste calculado em 17,36% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de junho/2020 a junho/2021, aplicado ao valor do saldo do contrato em junho /2021 de R$ 189.498,24 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos);

Valor total de reajuste (R$ 189.498,24 x 17,36%) = R$ 32.896,89 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos);
Valor Total do Saldo do Contrato após o reajuste do 1º ano (R$ 189.498,24 + R$ 32.896,89) = R$ 222.395,13 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos)

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 050/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 17 de fevereiro de 2022.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:5A74D5D4

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Pregoeiro do Município de Piaçabuçu/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de fatos superveniente de interesse público, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 018/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE INSUMO PARA APOIO ADMINISTRATIVO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIAÇABUÇU, com data de abertura prevista para o dia 12 de maio de 2022 às 08:30h, **FICA ADIADO**, para o dia 25 de maio de 2022 às 08h, acolhimento das propostas a partir de 12/05/2022 às 09h até as 08h do dia 25 de maio de 2022 horário de Brasília.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 13:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 11 de maio de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:4B7AD27B

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 –TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização Pessoal e Descartáveis.
Data da Abertura 26 de maio de 2022, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 12/05/2022 às 10h até as 08h30 do dia 26 de maio de 2022, horário da disputa 08h45min do horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/.
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL ou no site www. transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/

Piaçabuçu, 11 de Maio de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:7A291984

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0127-0001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 17/2022 - Tipo: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Quadro Branco em Alumínio. Destinado a Secretaria Municipal de Educação de Pilar/AL
Data de realização: 25 de maio de 2022 às 09:000h, horário de Brasília. UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **11** de maio de **2022**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:635506EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **18/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS.** Data: **25/05/2022**, às **11:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **11** de maio de **2022**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FA4DCAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCÇÃO - JOSÉ VICENTE DA SILVA

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor concursado **Sr. JOSÉ VICENTE DA SILVA, matriculado sob n° 317, CPF sob o n° 209.886.484-15**, ocupante do cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, para retornar imediatamente as suas atividades laborais a contar da publicação do presente edital, sobre a penalidade de Demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n°166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 11 de maio de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:A28B7D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0314-0020/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIFÍCIO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,11 de Maio de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C965232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2022

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 05090047/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Pedro André Morais Santos
CPF: 048.077.694-64
Matrícula: 259944
Cargo: Secretário
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de deslocamento: 17/05/2022 a 20/05/2022
Destino: MACEIÓ/AL X SÃO PAULO/SP
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NA 27º EDIÇAO DA CONFERENCIA HOSPITALAR, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 17 À 20 DE MAIO DE 2022, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:5B8A65FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 44.8/2021

CONTRATO N° 44.8/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José Setor – Garanhuns/PE.
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico hospitalares permanentes.
VALOR:R$ 10.347,30 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO:12 meses
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante **Tiago Torres Freitas** e, pela contratada DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Publicado por:
Aline Caldeira Torres
Código Identificador:EF556B79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado – Data/Horário: 27 de maio de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:CD611092

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 03090013/2022

CONTRATO N°: 039/2022
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, estabelecida no Lot. Palmares I, s/n, Lote 06, Quadra 13, Bairro Pref. Antonio Lins Souza, CEP: 57.100-000, Rio Largo - AL e com o seguinte endereço eletrônico moveplastindustria@gmail.com, representada pela Sra. **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 086.455.364-12;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE N. 07543.773000/1210-03**, a fim de promover a estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:
07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.9.0.5.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DESDOBRAMENTO:
08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS;
12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO;
30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS;
34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
42 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
FONTE DE RECURSO:
0436 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
0040 – ASPS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4B8CE9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 03090013/2022

CONTRATO N°: 047/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.504/0001-73, estabelecida na Rua Ernesto Gomes, 775, Sala 102, BL 01, Bairro Passo das Pedras, CEP; 94.035-180, Gravataí - RS, e com os seguintes endereços eletrônicos coopermedica@coopermedica.com; lidiocooper@gmail.com, representada pelo Sr. **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 676.523.790-91;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE N. 07543.773000/1210-03**, a fim de promover a estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.799,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:
07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.9.0.5.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DESDOBRAMENTO:
08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS;
12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO;
30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS;
34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
42 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
FONTE DE RECURSO:
0436 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
0040 – ASPS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DE268C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO.

PROCESSO Nº: 03300019/2022

CONTRATO N°: 038/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, estabelecida na Vila Pau d'Arco, s/n, Zona Rural, CEP: 57.319-100, Arapiraca, Alagoas, com o seguinte endereço eletrônico institutosocialjoaodebarro@outlook.com, representada pelo Sr. **KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Ata da Assembleia Geral, inscrita no CPF sob o n. º 046.055.244-95 e RG n. º 1960819 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL JUNTO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES, COORDENADORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E PROFISSIONAIS QUE ENCONTRAM-SE NOS ESPAÇOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, INCLUÍDOS A LOGÍSTICA, DESPESAS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0002.2024 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Pré-Escola 30%
12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Creche 30%
12.361.0002.2027 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%
Elemento de Despesa: 3390.39 – 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:78CFCE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia e apoio técnico para o município de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Técnica e Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/06/2022**, às **10:00h** (horário local).
LOCAL: Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura localizado à Avenida Graciliano Ramos, nº 250- Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo – AL.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou na sala da CPL.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 11 de maio de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:66856D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de produção de eventos públicos para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional para Prefeitura Municipal de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço (Menor Taxa Administrativa)**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/05/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 11 de maio de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:87D89815

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR**o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 16/2021** – Processo Administrativo nº 02180022/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO INTERNET), PARA PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER ÁS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, em favor da empresa vencedora: **SUPER CONNECT TELECOM LTDA,** CNPJ nº15.392.907/0001-10, no valor de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos reais); totalizando o valor global em R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos reais).

Quebrangulo/AL,11 de maio de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:828D4375

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO FINAL

Processo:	**0527-018/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0527-018/2021
RELATÓRIO
Trata-se a presente Decisão Final, sobre o Processo Administrativo nº 0527-018/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ nº 14.822.943/0001-04 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 116/2020, para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 18.1.2020 (2ª chamada).
De acordo com a documentação apensa aos autos a empresa vem descumprindo reiteradamente as obrigações contratuais, atrasando o cronograma das obras as quais já poderiam ter sido concluídas e outras iniciadas, prejudicando os munícipes Rio-larguenses.
Devido aos fatos narrados no processo em tela a CASE (Comissão de Apuração e Sanção de Empresas) instaurou o devido procedimento administrativo para apuração de infração, realizou notificação à Empresa e Diligências além de conduzir o trâmite processual de acordo com as prerrogativas do Decreto Municipal nº 02/2021.
A empresa apresentou os argumentos e anexou documentos mediante a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura assim como também ao ser solicitada pela CASE.
A explicação para o atraso do fornecimento seria primeiramente que havia notas fiscais de materiais devidamente entregues sem respectiva quitação com atraso superior aos 30 dias estabelecidos para prazo de quitação, conforme estabelecido em Edital e Ata de Registro de Preços devidamente assinada, bem como notas fiscais com atraso superior aos 90 dias o que segundo a fornecedora já lhe daria o direito de suspender o fornecimento relativo a novos pedidos.
Ainda de acordo com a fornecedora os pedidos foram recebidos baseando-se na Tabela SINAPI do mês de fevereiro e as mesmas já estavam desatualizadas visto que as ordens de fornecimento foram de março e abril. Além dos motivos descritos anteriormente a empresa explica que ao tentar realizar a entrega aos 26/05/2021 o material não foi recebido pelo servidor alegando não haver horário para conferência e que a mesma não entregaria o produto sem ser conferido a fim de evitar problemas futuros. A mesma relata que realizou nova tentativa de entrega aos 27/05/2021, e que também não obteve sucesso.
Junto à justificativa acima a empresa enviou cópias de notas fiscais não atestadas relativas ao fornecimento em tela.
Procedendo com os trâmites processuais a CASE notificou a empresa aos 02 de Junho de 2021 para que a mesma prestasse esclarecimentos formalmente acerca do ocorrido.
Aos 09 de junho do corrente ano a fornecedora apresentou defesa face a notificação recebida tempestivamente mencionou que não constava na notificação quais ordens de fornecimento relacionam-se a notificação via email junto a CASE que sanou os questionamentos.
Na defesa a referida empresa menciona que as ordens de fornecimento as quais fora notificada são as mesmas das quais enviou ofício de esclarecimento acerca do não fornecimento que foram o atraso nos pagamentos de ordens de serviço anteriores, os pedidos baseados em valores da tabela SINAPI desatualizados e o não recebimento do material por servidor do almoxarifado. A mesma anexou junto a defesa as notas fiscais relativas às ordens de fornecimento as quais não houve o fornecimento e apresentou planilha com os valores que se encontram em aberto junto a este município de acordo com a fornecedora.
Uma vez que a fornecedora mencionou como justificativa para o não fornecimento que o servidor responsável pelo almoxarifado não aceitou realizar o recebimento do material a CASE mediante o Ofício nº 001/CASE/2021 (fl. 249) solicitou esclarecimentos do servidor responsável o qual respondeu que nas tentativas de fornecimento a empresa teria enviado a mercadoria sem a devida nota fiscal para realizar a conferência e atesto, e o mesmo não aceitou por ser documento obrigatório.
A despeito do horário de entrega (14h) alegado pela contratada, verifica-se nas referidas notas fiscais que os horários de saída em 25/05/21 foram 15:00, 15:13 e 17:13 h e em 26/05/21 foram 10:16, 15:29 e 18:12 h. Estes horários expressos nas notas fiscais evidenciam que nem todos os itens estavam cobertos por nota fiscal no momento da entrega e que o momento da entrega às 14h é questionável. Tais fatos remetem à questão do tempo hábil para conferência e recebimento de todo o volume de material e posse de todas as notas fiscais no momento da entrega.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas procedeu com o relatório final propondo como sanções à fornecedora o que preconiza a Lei 8.666/1996 em seu Artigo 87 uma vez que o Edital e a Ata de Registro de Preços nº 166/2020 não apresentam conformidade sobre quais as sanções aplicáveis no caso de descumprimento de cláusulas contratuais.
Dando prosseguimento, o processo em tela passou pelo crivo da Procuradoria Jurídica do Município a qual verificou a observância da estrita legalidade dos procedimentos e obediência ao princípio do devido processo legal, ao contraditório e a ampla opinando pelo prosseguimento do feito visto que verificou que houve descumprimento por parte da fornecedora.
A CASE realizou diligência à Secretaria Municipal de Infraestrutura afim de identificar exatamente os danos causados a esta municipalidade quanto ao não fornecimento a qual solicitou quais as obras prejudicadas pelo não fornecimento como também o quantitativo já realizado pela empresa para que se calculasse o quanto não foi fornecido referente as ordens de fornecimento 179/2021, 180/2021, 182/2021, 183/2021, 185/2021, 186/2021, 187/2021, 189/2021, 190/2021, 082/2021 e 083/2021. Em resposta a referida Secretaria Municipal mencionou quais obras foram prejudicadas, no entanto, não adentrou nos detalhes quanto aos valores solicitados, daí a CASE verificou a necessidade de diligenciar para as Secretarias de Educação e Saúde uma vez que o inadimplemento ocasionou prejuízos principalmente para estas secretarias. As mesmas, atenderam prontamente a solicitação o que se verifica que os prejuízos vão além. Não foi simplesmente o atraso na reforma ou construção implicou no atraso do retorno dos estudantes às escolas, na saúde deixou de ser implantado o sistema Conect SUS por falta da infraestrutura adequada e necessária para tal, prejudicando sobremaneira os munícipes Riolarguenses.
Eis o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de Licitação 8.666/1993 em seus Artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato.

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a

qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação.

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora não estão devidamente especificadas na referida Ata de Registro de Preços, ou no edital, cabendo a autoridade sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 uma vez que na Ata de Registro de Preços nº 116/2020 define em seu "*item 11. Condições gerais: a) As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência".*

Ao analisar o termo de referência não foi possível definir as possíveis penalidades. No caso em análise as Sanções encontram-se descritas na Lei 8.666/1993 Art. 86 a 88, conforme vemos:

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)
Art.88.As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
I-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II-tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considerando que a aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu prazos de entrega e assim resultou na paralisação e atraso no cronograma de obras importantes para o município, a conduta se amolda a passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade.

No caso em tela, tendo em vista a conduta da Contratada aplica-se a advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93.

As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993. "art. 87 (...) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a de que foram as mais prejudicadas com o não fornecimento do material solicitado para que suprisse de entendimento quanto a dimensão do efetivo prejuízo gerado ao Município com o inadimplemento da ata de registro de preços 116/2020, a fim de dar subsídios para esta Controladora estimar o percentual da multa a ser aplicada, bem como das demais penalidades cabíveis. Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.

Por conseguinte, dentre as penalidades previstas em Lei o Art. 86 da Lei 8.666 de 1993 prevê a aplicação de multa para o atraso injustificado na execução do contrato cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual haja vista as informações contidas nesse processo administrativo verifica-se que o mesmo se enquadra nessa condição.
O Art. 87 da Lei supracitada prevê a aplicação de multa por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, possuindo caráter indenizatório ao trazer compensação pelos prejuízos causados à Administração.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas solicitou do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura que quantificasse o prejuízo ao município em Ofício nº 0906-001/CASE/2021, no entanto, em resposta da Secretaria de Infraestrutura no Ofício nº 1059/2021/SEINF, a mesma listou as obras prejudicadas mas não quantificou o que limita esta Controladora quanto a possibilidade de aplicação de multa, visto que não há parâmetro estabelecido no Edital nº 18.1.2020 (2ª chamada), na Ata de Registro de Preços nº 116/2020, no Decreto nº 02/2021, na Lei 8.666/93, ou na Lei 10.520/02. No entanto, apesar de entender que o contrato deve prever a gradação para a aplicação da multa, estipulando-a em valores percentuais ou absolutos. È sabido que a mesma deve ser compatível com a gravidade das condutas que visa reprimir por cálculo proporcional.
Para sanar mais esse questionamento, após observação da resposta do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura a CASE questionou às Secretarias de Educação e Saú
As Secretarias de Educação e a de Saúde prontamente atenderam e a narrativa, o que possibilitou nos certificar que os prejuízos vão além. Não foi simplesmente o atraso na reforma ou construção de escolas e unidades básicas de saúde. A não conclusão em tempo hábil desses prédios prejudicou a dinâmica escolar assim na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Soares assim como na saúde de acordo com o Sr. Secretário Municipal de Saúde, deixou de ser implantado o prontuário eletrônico/Conect SUS ferramenta importante no combate ao COVID-19 dentre outras.
Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não expressou em valores as parcelas inadimplidas. Por isso, tendo em vista não possuir subsídios bem definidos e, baseando-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, entendo por aplicar um percentual de 4% apenas sobre as parcelas inadimplidas pela fornecedora. Sendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura a responsável por fazer o levantamento do valor das parcelas inadimplidas e remetê-las a Gestão de Contratos para que seja realizada a devida cobrança.
De acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93 constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
Determino, portanto, a aplicação da Sanção de **Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 116/2020** para a empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ n. 14.822.943/0001-04 prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993.
O princípio da indisponibilidade do interesse público, juntamente com o princípio da supremacia do interesse público, compõe os dois pilares do regime-jurídico administrativo. Dele deriva todas as restrições impostas à atividade administrativa, isto devido ao fato que a Administração pública não é possuidora da coisa pública, mas sim mera gestora dos bens e interesses públicos. Conforme assevera Celso Antônio Bandeira de Mello:
"*significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade - internos ao setor público - não se encontram à livre disposição de quem quer que seja, por inapropriáveis. O próprio órgão administrativo que os representa não tem disponibilidade sobre eles, no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los - o que é também um dever - na estrita conformidade do que dispuser a intentio legis" (MELLO, 2004, p. 69).*
De acordo com a Constituição Federal, saúde e educação são direitos sociais, sendo competência deste Município, cuidar da saúde e proporcionar educação aos seus munícipes, não podendo este ficar à mercê de empresas que não cumprem com os contratos firmados, gerando danos irreparáveis. Desse modo, entendemos pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar com este Município.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres, sente-se obrigada a aplicar o rigor da legislação que baliza os princípios da administração pública, que no caso concreto resultou em relevantes prejuízos para a organização do sistema municipal de educação e saúde, conforme relatado por estas Secretarias.
Saúde e educação são bens inalienáveis no nosso arcabouço jurídico, assim tais fatos remetem a medidas mais efetivas desta Administração. Nestes termos, aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas também os princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, determino a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 1(um) ano, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93.
DETERMINO:
Aplicação de multa de 4% do valor das parcelas inadimplidas pela fornecedora;
Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 116/2020;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de **1 ano**, em razão da inexecução parcial de contrato firmado com esta Municipalidade;
O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0527-018/2021, para a Gestão de Contratos e Secretaria municipal de Infraestrutura, gestora da ARP 116/2020, para as devidas providências;

A intimação da Empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ n. 14.822.943/0001-04, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 11 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Portaria 010/2021
Controladora Geral do Município

Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

MELLO, C. A. B. de. Curso de Direito Administrativo. 17. ed São Paulo: Malheiros, 2004.

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:D3E8F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PROCESSO Nº 0506.002/2022- SESAU -** Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 11 de Maio de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:96EA9152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0305051/2021/SEINF DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **LOCADOR:** O Sr. Rogério Ribeiro Passos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 024.228.904-58. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 0305051/2021/SEINF, referente à Locação de Imóvel, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 01/04/2022. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 11 de maio de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:71121113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 027/2022 – PE

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: PAULO JORGE RUFINO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.424.280/0001-06. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades municipais. VALOR: R$ 1.822.328,04 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 01/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de maio de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:10144270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA FORNECIMENTO DE SANDUÍCHES.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 11 de Maio de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:DED5E24C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0222.0002/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0222.0002/2018

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.982.376/0001-89**

Objeto: **Prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos classe II.**
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: O valor unitário de **R$ 73,21 (setenta e três reais e vinte e um centavos)**, por tonelada, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **9,53%** passando consequentemente para **R$ 80,18 (oitenta reais e dezoito reais)**, por tonelada, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93
Celebração: 17/03/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Anna Karlla Brabo Magalhães em conjunto com Marnes Costa Machado Gomes

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro em 17/03/2022

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B36FC846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **T.R.A ENGENHARIA**, CNPJ sob o nº 37.383.978/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto asfalto do Município de Roteiro/AL

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGENCIA: 31/12/2022

FIRMADO EM: 25/04/2022

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e **Thayse Rodrigues de Albuquerque**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:44FA696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **LINS DE ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n° **25.034.783/0001-55.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Bebedouros, para atender a demanda da Secretaria de Educação

Valor Global: **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

VIGENCIA:31/12/2022

FIRMADO EM: 05/05/2022

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Brunna Lins de Almeida

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro/AL em 05/05/2022

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3F857CC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A CONCORRENCIA N 01/2022

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 01130001/2022
Objeto: Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL
Considerando que o prazo para interposição de recurso se exarou, assim será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços no dia 13 de maio de 2022, às 09h30min, na Sala de reuniões da Comissão, situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 11 de maio de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:932184E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.13.0014/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Assistência Jurídica, através do escritório **BARROS E COÊLHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.818/0001-54, pelo valor global anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B3B8BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01.13.0014/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Assistência Jurídica, através do escritório **BARROS E COÊLHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.818/0001-54, pelo valor global anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F1457C9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com,** referente à aquisição de **NOBREAK 1.500 KVA MONOVOLT 6 TOM 115V COM FILTRO DE LINHA**, que serão destinados a proteção dos computadores devido as frequentes oscilações elétrica, e que a partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com.**

Santana do Mundaú/AL, 11 de Maio de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F2578F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com,** referente à aquisição de **ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200,COM CAPACIDADE PARA TRANSMISSÃO EM DUAL BAND AC1200 ARCHER C5 CONEXÕES SIMULTÂNEA DE 300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5GHz COMPATÍVEL COM O PADRÃO 802.11ac standart**, que tem como objetivo melhorar o desempenho da internet, promovendo uma maior qualidade nos

trabalhos desenvolvidos na secretária , e que a partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com.**

Santana do Mundaú/AL, 11 de Maio de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5A93CF95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022– SRP 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP. Data da Abertura da sessão: 25 de maio de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 25 de maio de 2022 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EM GERAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022– SRP. Data da Abertura da sessão: 25 de maio de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 25 de maio de 2022 - Horário: 08:20 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 11 de maio de 2022.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D00FA75F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 050/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 050/2022 de 10 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo único – para os efeitos deste Decreto, considera-se:
Contratante: o município de SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.
Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
Parágrafo 1º - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de até 120 meses;
Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.
Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.
Art. 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº036/2021 de 10 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 10 de maio de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 050/2022-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E0599982

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL Nº51/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº51/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISCIPLINADAS PELA LEI N" 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021,

QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
DECRETA:
Art. 1. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São José da Tapera.
Art. 2. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá instruído seguinte ordem:
I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos da regulamentação Municipal;
III - razão da escolha do contratado e comprovação de que este preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido;
V - minuta do contrato, se for o caso;
VI - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, dispensado na hipótese de parecer referencial;
VII - Ato de autorização e ratificação do procedimento pela autoridade competente.
VIII - Contrato, se for o caso.
§ 1º O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e portal da transparência do Município.
§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste Decreto, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.
§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, independente da forma de contratação,
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 Lei n 14.133, de 1° de abril de 2021;
IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.
§ 4º Para fins de comprovação do disposto no inciso III do caput deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:
I- proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União;
III- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;
IV-prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
V-prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
VI-prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
VII - Certidão Negativa de Falência, e;
VIII - Balanço Patrimonial na forma da Lei.
§ 5º A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada.
§ 6º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, além do previsto no § 4° deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:
I - se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
II- se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal federal, estadual, de regularidade com o FGTS, e regularidade trabalhista.
Art. 3. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
§ 1º As propostas de preços deverão ser recebidas, unicamente através de email do departamento de compras, o qual deverá estar informado no aviso de Dispensa.
§ 2º A proposta de preços deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.
Art. 4. No caso de o procedimento de que trata o art. 3° deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua Situação no que se refere å habilitação; ou
II- republicar o procedimento; ou
III- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.
§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 3°, § 1°, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.
Art. 5. Excepcionalmente é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram sem sucesso, as tentativas de negociação e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.
Art. 6. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I- somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
Art. 7. A publicidade dos atos de contratação, no portal nacional de contratações públicas - PNCP, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
Art. 8. Fica vedado o início de novos procedimentos de contratação direta nos moldes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da publicação do presente decreto.
Art. 9. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e em outras

legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Art. 10. A instrução processual, na contratação direta, será de responsabilidade do:
I-departamento de compras, quando for uma dispensa de licitação;
II-agente de contratações, quando for uma inexigibilidade de licitação.
Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares.
Art. 12. As Dispensas de Licitação a serem custeadas com verbas de transferência voluntária da União, deverão seguir as determinações da IN 67/2021 SEGES/ME, e deverão ser realizadas de forma eletrônica.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera, 10 de maio de 2022

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:D85B1E41

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL Nº52/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº52/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta as funções de agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, de acordo com a Lei Geral de Licitações n° 14.133/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as determinações da Lei Geral de Licitações n° 4.133/2021,

DETERMINA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2° Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio,
repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;

IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vinculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - O agente de contratação será designado pela autoridade competente entre servidores Públicos da Administração Pública Municipal, preferencialmente, do quadro efetivo, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. Será permitido, mediante prévia justificativa, a designação de servidores contratados ou ocupantes de cargos em comissão, para atuar como agente de contratação.

EQUIPE DE APOIO

Art. 4° A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 5° - Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 21 a 23.

Art. 6° - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO

Art. 7º - A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 8° - O departamento de compras do Município será composto por agentes públicos designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para elaboração de orçamentos e estimativas de preços, e centralização dos pedidos de compras junto a fornecedores contratados, exceto de objetos específicos de engenharia, saúde, e merenda escolar, os quais serão de responsabilidade das secretarias responsáveis por estas áreas.

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 9° - Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo, dos quadros da Administração Pública Municipal.

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, e

II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo Único. Não havendo no Município escola de governo, poderá ser aceita Certificação de Formação e Capacitação na área de atuação da função a ser preenchida, desde que ofertada por empresa idônea e especialista na área de contratações públicas.

VEDAÇÃO
Art. 10 - Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11 - Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste as assessorias técnicas, os impedimentos dispostos no art. 9 da Lei n° 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATUAÇÃO
Art. 12 - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, a ser expedido no Plano Anual de Contratações, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c)pesquisa de preços; e

II- Elaborar a minuta do edital e do instrumento do contrato.

III -- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios normais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1° - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2° - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 13 - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1° - Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 13 e no art. 17.

§ 2° - Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente e por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14 - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

ATUAÇÃO

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III
Comissão de contratação ou de licitação

FUNCIONAMENTO

Art. 16 - Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8°e 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n° 14.133, de

2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela Administração Municipal;

Parágrafo único - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso I, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17 - A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

SEÇÃO IV

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único - Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Municipal.

GESTOR DO CONTRATO

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e II do art. 19;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V- manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art.20;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

FISCAL TÉCNICO

Art. 20 - Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos Legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências
que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do art. 19, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências,

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Municipal.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 22 - O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

TERCEIROS CONTRATADOS PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DO CONTRATO

Art. 23 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 24 - Os fiscais técnicos e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Seção V
Departamento de Compras

ATIVIDADES DOS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 25 - Competem aos integrantes do departamento de compras:

I- realizar pesquisas de preços, sempre que necessário, para instrução de processos de contratação, via dispensa, inexigibilidade, licitação, ou possíveis prorrogações de contratados, de acordo com instrução normativa a ser disciplinada pela Secretaria Municipal de Administração;

II – Expedir ordens de fornecimento e de serviços, preferencialmente via sistema, visando uma gestão eficiente com controle de saldo de atas de registro de preços ou contratos;

III - remeter cópia das ordens de fornecimento e serviços aos gestores e fiscais de contratos, para subsidiar sua atuação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 26 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, do departamento de compras, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 27 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração do Município, através de Portarias ou Instruções Normativas.
Art. 28. A Secretaria de Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

VIGÊNCIA
Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera-AL., 10 de maio de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:D23B4AF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres –AL, em favor das empresas **AURINETE FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 11.504.474/0001-97 e **PAIXÃO & FARIAS GAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.586.342/0001-38, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 10 de maio de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:1DDA0B8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **AMANDA JUVINO SOARES, CPF: 074.758.924-09** licenças não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 10 de maio de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8AF55484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **JOSIMAR FEITOSA DE LIMA, CPF: 167.311.648-52** licenças não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 10 de maio de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:76E17676

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2022

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – 08 de Abril de 2022, na edição 1770
Onde Lê-se – **Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**
Leia-se corretamente – **Valor Global: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
Código Identificador**: D101B30B**

Satuba, 11 de Maio de 2022

DIÓGENES JOSÉ NETO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:FDD785D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **SACOS DE LIXO,** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 11 de Maio de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:31987468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80**.** Valor Registrado: **R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

Firmado em 05/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LUANA GOMES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42**.** Valor Registrado: **R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).**

Firmado em 05/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARCIO LUIS FINK

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.385.141/0001-23**.**

Valor Registrado: **R$ 784.608,40 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).**

Firmado em 05/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARCUS EDUARDO BIANOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73**.** Valor Registrado: **R$ 46.895,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

Firmado em 05/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JOSE APARECIDO BERNARDINELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10**.** Valor Registrado: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Firmado em 05/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A5EC858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SACOS DE LIXO, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36**.** Valor Registrado: **R$ 89.580,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

Firmado em 11/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F3D1C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
Contratada: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.256.609/0001-30**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL a se realizar nos dias 11, 18 e 25 de junho de 2022.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Celebrado 25/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Leandro Vieira de Lima

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0DB7DC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 068/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas,

neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34, com sede na Rua em Projeto A, Loteamento Portal do Renascer, S/N, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Wanderson da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 665409680 – SSP/SP, inscrito no CPF 119.264.364-07, residente e domiciliado na Rua Principal Mar de Estoril, nº 07, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 068/2022 – PE nº 081/2021 e pelas informações contidas no Processo Administrativo 0917003/2021 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 068/2022 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Macarrão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 068/2022 é de **R$ 39.840,00** (**Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 78,75% (setenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) somando o valor de R$ 31.374,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro) ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 71.214,00 (setenta e um mil, duzentos e catorze reais)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios - Tipo Macarrão, destinado a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e demais secretarias, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0003.2037 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprio destinados a outros gastos.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.244.0005.2087 - Conceder Benefícios Eventuais, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprio destinados a outros gastos.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 004000000 - ASPS 15%.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de Custeio - SUS União, Fonte de recurso: 004000000 - ASPS 15%.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2434 - Viabilizar Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de Custeio - SUS União.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **19 (dezenove) de outubro de 2022**, obedecendo os termos do Contrato nº 068/2022 – PE nº 081/2021

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 10 de maio de 2022.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Renascer Distribuidora EIRELI-EPP
WANDERSON DA SILVA LIMA
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:14E1810B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 028/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2022, que tem por objeto a Aquisição de Lixeiras e Papeleiras, em favor das empresas: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29, vencedora dos Itens 01, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais); **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 08, perfazendo o valor total de R$ 322.944,36 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais, trinta e seis centavos); **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.313.600/0001-84, vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 46.019,00 (Quarenta e seis mil, dezenove reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E7E49475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 117-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CRISTIVANIA MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 117/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIVANIA MARQUES DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 022.496.194-25, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – G56.0, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 19 de fevereiro de 2022, com término em 18 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:12D1149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 118-2022 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA FRANCISCA DA SILVA

PORTARIA Nº 118/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 28 de março de 2022, com término em 24 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:7EDCABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 119-2022 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 119/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 445.231.064-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M511, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 24 de março de 2022, com término em 20 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:BA172FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 120-2022 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE

PORTARIA Nº 120/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.792.214-00, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 06 de março de 2022, com término em 02 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:4FF85604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 121-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - VICTOR ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 121/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **VICTOR ALVES DE OLIVEIRA**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 077.194.554-01, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S39.4, S90.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de março de 2022, com término em 03 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:338CF5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 122-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ANICEA MARIA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 122/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANICEA MARIA SILVA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 042.254.274-12, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 14 de março de 2022, com término em 13 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:F3CEFFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 123-2022 -PRORROGACAO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 123/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE DOS SANTOS**, efetivado no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF: sob o nº 029.860.344-62, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51, M47, M54.4, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 27 de março de 2022, com término em 25 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:219FD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 124-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ROSA MARIA ROSA E SILVA

PORTARIA Nº 124/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSA MARIA ROSA E SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 018.684.197-38, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M17.9, G560, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 31 de março de 2022, com término em 29 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:A8AA9945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 125-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA CLAUDIENE DA SILVA

PORTARIA Nº 125/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA CLAUDIENE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 053.007.824-40, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I83.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 10 de março de 2022, com término em 09 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:F8A468B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 126-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 126/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 031.760.354-03, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M36, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 07 de março de 2022, com término em 03 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:4F35BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 127-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA EUGENIA LIMA MENEZES

PORTARIA Nº 127/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA EUGENIA LIMA MENEZES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 016.043.484-02, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – P07, D68.8, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 23 de fevereiro de 2022, com término em 24 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:2CED6509

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

Pregão Presencial nº 008/2021
Contrato nº 18.04-01/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa E F Revendedora de Gás Eireli, inscrita no CNPJ nº 107.340.324-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha.
Valor: R$ 8.506,00 (oito mil, quinhentos e seis reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretário Municipal de Administração – INTERVENIENTE
JOSÉ ANDERSON COSTA MATIAS E F Revendedora de Gás Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5DE2248E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública bem como, as informações, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa F3 Consultoria e Projetos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.695/0001-77, sediada à Av. Deputada Ceci Cunha, 1179, PAVMTO2 sala 217, Novo Horizonte, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.312-675, no valor de R$ 463.593,97 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes para conclusão de 01 (uma) unidade básica de saúde tipo I na zona urbana de Traipu, processo administrativo nº 4220001/2022, sob os fundamentos do artigo 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B7498F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2022
Contrato nº 11.05-01/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa F3 Consultoria e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.498.695/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA ZONA URBANA DE TRAIPU.
Valor: R$ 463.593,97 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMERF REITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
THANNYS NASCIMENTO DA SILVA
F3 Consultoria e Projetos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:236A7122

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 031000402022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Medicamento.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa D A L inscrita com o CNPJ: 05.325.4670002-06 vencedora com o valor de R$696,00, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8F3ECF33

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 032800142022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Medicamento.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS inscrita com o CNPJ: 19.961.7380001-43 vencedora com o valor de R$360,00, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:49314538

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 – Processo nº 03040031/2021– Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA-EPP**,** inscrito no CNPJ nº 16.684.742/0001-13, no valor global de sua proposta de R$ 2.314,25 (dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), que tem como objeto o Registro de preços para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔ-ELETRONICO, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Data de assinatura: 05 de maio de 2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito - Órgão Gerenciador

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

IDM Solucoes Publicas LTDA-EPP
Contratada/
MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS/
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BACBE59A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2022 – Processo nº 03040031/2021– Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**,** inscrito no CNPJ nº 20.273.404/0001-66, no valor global de sua proposta de R$ 1.048,19 (mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos), que tem como objeto o Registro de preços para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔ-ELETRONICO, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Data de assinatura: 05 de maio de 2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito - Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA /
Secretaria Municipal de Saúde /

Biodiag Diagnóstica e Hospitalar LTDA-EPP
Contratada/
EDMILSON SOUZA MONTEIRO /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5470E0C0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2022 – Processo nº 03040031/2021– Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, no valor global de sua proposta de R$ 2.744,91 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), que tem como objeto o Registro de preços para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔ-ELETRONICO, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Data de assinatura: 05 de maio de 2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito - Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA /
Secretaria Municipal de Saúde /

Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos EIRELI-EPP / Contratada/
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:96E03168

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2022 – Processo nº 03040031/2021– Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 25.462.154/0001-26, no valor global de sua proposta de $ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais), que tem como objeto o Registro de preços para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔ-ELETRONICO, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Data de assinatura: 05 de maio de 2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito - Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde /

Object Comercio de Equipamentos LTDA-EPP
/ Contratada/
ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI /
Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7755791F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE N° 2/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de Praça no Loteamento Maria Gonzaga do Município de Cacimbinhas-AL, conforme **Termo de Proposta nº 026281/2020** e **Contrato de Repasse OGU/MDR 9077702020**, do **MDR**, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	**9.6.7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)**			
9.6.7.3.1	**Certidão de Registro e Prova de Quitação** da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** emitida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura "CREA"** caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo "CAU"** caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao **art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;**			
JULGAMENTO				
Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**		
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.7.3.1		
02	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Atende ao item 9.6.7.3.1		
03	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Não atende ao item 9.6.7.3.1		
04	SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	Atende ao item 9.6.7.3.1		
05	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.7.3.1		
9.6.7.3.2	**Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo, **equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na tabela dos serviços relacionados** abaixo:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
	ILUMINAÇÃO EXTERNA			
6.7	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, C/ BRAÇOS, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIAS LED, DE 120 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019.	**UNID**	**10**	**5**
	URBANIZAÇÃO			
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	**M**	**352,37**	**176,185**

3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	**M²**	**186,06**	**93,06**
9.6.7.3.2.1	O(s) Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, de que trata o subitem acima será comprovado pela respectiva CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s), para conferência da autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) emitido(s) em nome da licitante.			

JULGAMENTO

Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	EM ANÁLISE A CAT Nº 711295/2021, o item 9.12 (Pág.7/13) apresenta 1.587,28 m² de assentamento de execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 9.13 (Pág. 7/13) apresenta 1.493,55 m² de execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 9.19 (Pág. Nº 8/13) apresenta 882,00 m de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x empreendimento; O item 14.27 (Pág. 12/13) apresenta 62,00 unidades de poste em aço carbono para iluminação pública, cônico, continuo, Reto, H=8,00 m, Diâmetro=148 mm (base) e D=60 mm (Topo) REF. Ref. 1008/B, inc base de concreto;
02	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	EM ANÁLISE A CAT Nº 674369/2018, Apresenta o item 6.6 (Pág.6/11) apresenta 525,27 m de fornecimento e assentamento de meio fio em concreto; O item 6.8 (Pág. 10/11) apresenta 630,33 m² de calçada de piso intertravado sobre colchão de areia, com espessura de 6 cm; EM ANÁLISE A CAT Nº 657588/2015, Não apresenta nenhum item solicitado pelo Edital;
03	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Não atende ao item 9.6.7.3.1, desta forma não sendo analisada a documentação de Acervo Técnico;
04	SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	EM ANÁLISE A CAT Nº 692388/2020, Apresenta o item 16.2 (Pág.24/27) apresenta 115,60 da execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm espessura 8 cm; EM ANÁLISE A CAT Nº 699339/2020, Apresenta o item 4.4 (Pág.4/8), apresenta 112,86 m² de execução de pátio de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 10 cm; O item 7.11 (Pág. 5/8) apresenta 04 unidades de poste de cônico de aço contínuo curvo duplo, flangeado, H=9 m, sem lâmpadas – fornecimento e instalação; EM ANÁLISE O ATESTADO, FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS: DEIXOU DE SER ANALISADO POR NÃO HAVER REGISTRO DAS OBRAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA
05	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	EM ANÁLISE A CAT Nº 708630/2022, Apresentam os itens 6.4/6.5 (Pág.5/11), apresentam 1.221,54 m (780,71+440,83), de assentamento de guia de meio-fio, confeccionado em concreto pré-fabricado; O item 6.6 (Pág.5/11) apresenta 527,65 m² de execução de Pátio/Estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; EM ANÁLISE A CAT Nº 709672/2022, O item 8.6 (Pág.7/14), apresenta 29,90 m de assentamento de guia de meio-fio, confeccionado em concreto pré-fabricado; EM ANÁLISE A CAT Nº 695184/2020, O item 15.3 (Pág.11/11), apresenta 77,42 m de assentamento de guia de meio-fio, confeccionado em concreto pré-fabricado; O item 15.4 (Pág. 11/11) apresenta 65,09 m² de execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular; EM ANÁLISE A CAT Nº 691651/2020, O item 7.5 (Pág.05/07), apresenta 539,00 m² da execução de Pátio/Estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido; O item 7.6 (Pág.05/07), apresenta 190,60 m de assentamento de guia de meio-fio em concreto; O item 7.7 (Pág.05/07), apresenta 311,00 m² de piso de estacionamento intertravado; O item 15.1 (Pág. 7/7) apresenta 458,00 m de execução de meio-fio de concreto;

JULGAMENTO

Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atendeu aos itens 9.6.7.3.1 e 9.6.7.3.2 (3.5, 6.7 e 3.3 itens da planilha orçamentária)
02	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Não atende ao item 9.6.7.3.2
03	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Não atende ao item 9.6.7.3.1. Desta forma não sendo analisada as Cat´S apresentadas.
04	SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	Não atende ao item 9.6.7.3.2
05	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Não atende ao item 9.6.7.3.2

9.6.7.3.3	Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação consoante os serviços relacionados abaixo:	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**
	ILUMINAÇÃO EXTERNA	
6.7	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, C/ BRAÇOS, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIAS LED, DE 120 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019.	**UNID**
	URBANIZAÇÃO	
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	**M**
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	**M²**
9.6.7.3.3.1	Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital: a) O Empregado; b) O Sócio Ou Dirigente; c) O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;	
9.6.7.3.3.2	O vínculo do Responsável Técnico “Engenheiro Civil” ou “Arquiteto” com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados; b) Se sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, no caso de Dirigente, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima; c) Quando se tratar de detentor de Contrato de Prestação de Serviço, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;	
9.6.7.3.4	Atestado de Vistoria e localização da obra, para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita, ou;	
9.6.7.3.5	DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL.	

JULGAMENTO

Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atendeu aos itens: 9.6.7.3.3.1, 9.6.7.3.3.2, 9.6.7.3.3.3, 9.6.7.3.4, 9.6.7.3.5;
02	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Não atende aos itens: 9.6.7.3.4 e 9.6.7.3.5. Em análise foi constatado que as informações apresentadas em sua declaração de vistoria encontram-se divergente com o solicitado em edital;
03	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Não atende aos itens: 9.6.7.3.4 e 9.6.7.3.5;
04	SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	Não atende aos itens: 9.6.7.3.4 e 9.6.7.3.5. Em análise foi notificado ausência de assinatura para comprovação das informações apresentadas em sua declaração de vistoria não atendendo ao solicitado em edital;
05	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atendeu aos itens: 9.6.7.3.3.1, 9.6.7.3.3.2, 9.6.7.3.3.3, 9.6.7.3.4, 9.6.7.3.5;

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI teve suas documentações, após analisadas, dada como habilitada do certame.

Ademais, designa-se a data de **20 de maio de 2022**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 11 de maio de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N.º 2/2022 De 03/01/2022

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:88003D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE N° 2/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para execução de **Obras e Serviços de Reforma, Implantação de Melhorias, urbanização e Construção de Praças** no Município De Cacimbinhas/AL, consoante descriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	**7.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)**			
7.4.3.1	**Certidão de Registro** ou inscrição da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou **CRT** (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, com observância ao **art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;**			
JULGAMENTO				
Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**		
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
02	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EDIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
03	M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP	**Atende ao item 7.4.3.1**		
04	CONSTRUTEC – GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	**Atende ao item 7.4.3.1**		
05	CP – CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
06	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
07	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
08	CFVL – CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA	**Atende ao item 7.4.3.1**		
09	MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	**Atende ao item 7.4.3.1**		
10	JCS AUGUSTO LTDA	**Atende ao item 7.4.3.1**		
11	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**Atende ao item 7.4.3.1**		
12	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	**Atende ao item 7.4.3.1**		
13	ASA BRANCA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO / CL SANTOS & CIA LTDA – EPP	**Atende ao item 7.4.3.1**		
14	YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	**Atende ao item 7.4.3.1**		
15	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS	**Atende ao item 7.4.3.1**		
16	LUCENA ENGENHARIA EIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
17	RJ SANTOS EIRELI	**Atende ao item 7.4.3.1**		
7.4.3.2	**Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
	ILUMINAÇÃO EXTERNA			
5.5	Pavimentação em bloco de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.) =6cm, rejuntado c/ areia fina.	M²	3.136,00	1.568,00
5.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016	M	1.827,00	913,50
5.4	Pavimentação em bloco de concreto vibro prensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.) =6cm, rejuntado c/ areia fina.	M²	1.194,00	597,00
8.26	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, composta ref. Série 0005/classe 60 da Composta ou similar	UND	40	20
7.4.3.2.1	Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ser comprovados pela respectiva **CAT** ou anotações/registros de responsabilidade técnica **(ART/RRT)** emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s), para conferência da autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) emitido(s) em nome da licitante.			
7.4.3.2.2	Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante			
JULGAMENTO				
Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**		
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	EM ANÁLISE A CAT Nº 711295/2021, o item 9.12 (Pág.7/13) apresenta 1.587,28 m² de assentamento de execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 9.13 (Pág. 7/13) apresenta 1.493,55 m² de execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 9.19 (Pág.		

		Nº 8/13) apresenta 882,00 m de assentamento de guia de meio fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x empreendimento; O item 14.27 (Pág. 12/13) apresenta 62,00 unidades de poste em aço carbono para iluminação pública, cônico, continuo, Reto, H=8,00 m, Diâmetro=148 mm (base) e D=60 mm (Topo) REF. Ref. 1008/B, inc base de concreto; EM ANÁLISE A CAT Nº 691759/2020 o item 9.9 (Pág.9/14) apresenta 250,00 m² de Pavimentação em bloco de concreto vidro pre prensado, intertravado, colorido, 10x20 cm, E=6 cm, 46 und/m², NBR9781, FCK Min=35 Mpa, sob coxim de areia grossa compactada c/placa vibratória, E(com.)=6 cm, rejuntado c/areia fina; o item 9.10 (Pág.9/14) apresenta 250,00 m² de Pavimentação em bloco de concreto vidro pre prensado, intertravado, natural, 10x20 cm, E=6 cm, 46 und/m², NBR9781, FCK Min=35 Mpa, sob coxim de areia grossa compactada c/placa vibratória, E(com.)=6 cm, rejuntado c/areia fina; EM ANÁLISE A CAT Nº 689474/2019, o item 5.1 (Pág. 3/4) apresenta 396,46 m² de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário);
02	**CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EDIRELI**	EM ANÁLISE A CAT Nº 858971/2015, o item 9.7 (Pág. 7/25) apresenta 885,00 m² de Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,00 cm, FCK=35 Mpa, assentados sobre colchão de areia; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 81620/2013, o item 9.7 (Pág. 7/25), Não apresentou acervo solicitado pelo Edital;
03	**M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP**	EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 688331/2019, O item 3.1 (Pág. 3/6), apresenta 4.326,72 m² de piso intertravado colorido para tráfego leve E=4,5 cm; O item 3.1 (Pág. 3/6), apresenta 2.234,20 m² de piso intertravado cor natural para tráfego leve E=4,5 cm; O item 3.10.4 (Pág. 3/6) apresenta 17,00 postes metálico tipo cone com 6,00 m; EM ANÁLISE A CAT Nº 702271/2021, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 39348/2010, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB – 69493/2011, não apresenta acervo solicitado pelo Edital;
04	**CONSTRUTEC – GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**	EM ANÁLISE A CAT Nº 702318/2021, não apresenta acervo operacional;
05	**CP – CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**	EM ANÁLISE A CAT Nº 691716/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 697156/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital;
06	**KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI**	EM ANÁLISE A CAT Nº 691716/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital;
07	**GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI**	EM ANÁLISE A CAT Nº 708630/2022, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 691651/2020, O item 7.5 (Pág. 5/7) apresenta 539,00 m² de execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura = 6 cm; O item 7.6 (Pág. 5/7) apresenta 196,60 m de assentamento de guia de meio-fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, 10 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimento; O item 15.1 (Pág. 7/7) apresenta 36,00 m de meio fio em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, 10 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimento; EM ANÁLISE A CAT Nº 709672/2022, O item 8.6 (Pág. 7/14) apresenta 29,90 m de assentamento de guia de meio-fio em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, 10 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimento; EM ANÁLISE A CAT Nº 695184/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital;
08	**CFVL – CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA**	EM ANÁLISE A CAT Nº 709672/2022, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 694435/2020, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 679876/2018, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 689740/2019, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital;
09	**MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**	EM ANÁLISE A CAT Nº 701977/2021, o item 7.10 (Pág. 5/11) apresenta 344,85 m² de execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 10.2.2 (Pág. 6/11) apresenta 36,54 de guia de meio fio em concreto; EM ANÁLISE A CAT Nº 664751/2016, o item 23.2 (Pág. 10/11) apresenta 182,63 m² de piso em bloco de concreto intertravado; O item 23.9 (Pág. 10/11) 574,14 m de meio fio de concreto; EM ANÁLISE A CAT Nº 651937/2015, o item 10.3 (Pág. 04/15) apresenta 224,00 m² de bloco de concreto intertravado; EM ANÁLISE A CAT Nº 707447/2022, o item 14.6 (Pág. 06/06) apresenta 364,40 m² execução de Pátio/estacionamento em piso intertravado com bloco colorido retangular 20 x 10 cm, espessura de 6 cm; O item 1.4.7 (Pág. 06/06) apresenta 215,88 de guia (meio fio) Concreto moldado em loco em trecho reto com etrusadora 13 cm base x 22 cm altura; EM ANÁLISE A CAT Nº 706975/2021, o item 17.10 (Pág. 18/18) apresenta 303,36 m de meio fio de concreto; O item 32.6 (Pág. 16/18), apresenta 543,18 m² de piso intertravado colorido; O item 36.6 (Pág. 17/18) apresenta 10 unidades de poste de aço cônico cubo simples sem base; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 88285/2013, Acervo não pertence ao responsável técnico; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 88283/2013, Acervo não pertence ao responsável técnico; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 97432/2014, o item 11.9 apresenta 83,40 m² de blocrete intertravado de cimento; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 97431/2014, o item 11.9 apresenta 83,40 m² de blocrete intertravado de cimento;
10	**JCS AUGUSTO LTDA**	EM ANÁLISE A CAT Nº 676085/2018, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 676086/2018, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 666244/2016, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 666243/2016, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 687783/2019, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital;
11	**PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	EM ANÁLISE A CAT Nº 671125/2017, o item 5.4 (Pág.3/4) apresenta 470,71 m de meio fio de concreto pré-moldado; EM ANÁLISE A CAT Nº 674650/2018, o item 3.4 (Pág. 5/6) apresenta 1.198,43 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 cm;
12	**SCT CONSTRUÇÕES LTDA**	EM ANÁLISE A CAT Nº 699339/2021, o item 4.4 (Pág. 3/8) apresenta 112,86 m² da execução de pátio/estacionamento em intertravado com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura de 10 cm; EM ANÁLISE A CAT Nº 693225/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 695843/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 698601/2021, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 693541/2020, não apresenta acervo solicitado pelo Edital;
13	**ASA BRANCA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO / CL SANTOS & CIA LTDA – EPP**	EM ANÁLISE A CAT Nº 71859/2012, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº WEB 683031/2019, Acervo não pertence ao responsável técnico;
14	**YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**	EM ANÁLISE A CAT Nº 709198/202, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome da Empresa Vegas Construções Civil e Locações Ltda – EPP);
15	**INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS**	EM ANÁLISE A CAT Nº 709198/2015, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome G.D.S. Construções Ltda. – EPP); EM ANÁLISE A CAT Nº 657588/2015, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome G.D.S. Construções Ltda. – EPP); EM ANÁLISE A CAT Nº 657214/2015, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome G.D.S. Construções Ltda. – EPP); EM ANÁLISE A CAT Nº 658434/2018, O item 3.1 (Pág. 4/6) apresenta 4.977,52 m de assentamento de meio fio em concreto; EM ANÁLISE A CAT Nº 674369/2018, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 674635/2018, não apresenta acervo solicitado pelo Edital;
16	**LUCENA ENGENHARIA EIRELI**	EM ANÁLISE A CAT Nº 674635/2018, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome da GM Laurentino empreendimentos - Eireli); EM ANÁLISE A CAT Nº 696463/2020, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome da GM Laurentino empreendimentos - Eireli); EM ANÁLISE A CAT Nº 697737/2021, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome da Merec Construções Ltda); EM ANÁLISE A CAT Nº 696150/2020, não apresenta acervo operacional solicitado pelo Edital (acervo apresentado em nome da Merec Construções Ltda);
17	**RJ SANTOS EIRELI**	EM ANÁLISE A CAT Nº 703611/2021, não apresenta acervo solicitado pelo Edital; EM ANÁLISE A CAT Nº 697425/2020, o item 10.2.4 (Pág. 9/25) apresenta 309,00 m de meio fio de concreto pré-moldado; O item 10.2.5 (Pág. 9/25) apresenta 1.610,56 m² de pavimentação em blocos intertravados de concreto, espessura 6 cm, assentados sobre colchão de areia; o item 19.10.4.1 (Pág. 22/25) apresenta 94,60 m de meio fio de concreto pré-moldado; EM ANÁLISE A CAT Nº 690230/2020, o item 4.1 (Pág. 2/3) apresenta 408,00 m de assentamento de meio fio de concreto;

JULGAMENTO		
Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**
1	**FENIX CONSTRUTORA EIRELI**	**Atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
2	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EDIRELI	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
3	M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
4	CONSTRUTEC – GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
5	CP – CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
6	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
7	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
8	CFVL – CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
9	MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
10	JCS AUGUSTO LTDA	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
11	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
12	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
13	ASA BRANCA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO / CL SANTOS & CIA LTDA – EPP	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
14	YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
15	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
16	LUCENA ENGENHARIA EIRELI	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**
17	RJ SANTOS EIRELI	**Não atendeu ao item 7.4.3.2 (Quanto à capacitação técnico-operacional**

7.4.3.3	**Comprovação da capacitação técnico-profissional,** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico **(CAT),** expedida pelo **CREA, CAU ou CRT** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART),** o Registro de Responsabilidade Técnica **(RRT)** ou o Termo de Responsabilidade Técnica **(TRT),** relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**
5.5	Pavimentação em bloco de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.) =6cm, rejuntado c/ areia fina.	M²
5.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016	M
5.4	Pavimentação em bloco de concreto vibro prensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.) =6cm, rejuntado c/ areia fina.	M²
8.26	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, composta ref. Série 0005/classe 60 da Composta ou similar	UND
7.4.3.3.2	O vínculo do **Responsável Técnico "Engenheiro Civil"** ou **"Arquiteto"** com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; a) Se **empregado**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"Ficha ou Livro de Registro de Empregado"**, que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS** e das provas de recolhimento das obrigações sociais **(FGTS)** e **(INSS)** relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados; b) Se **sócio** da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou **certidão do CREA ou CAU**, devidamente atualizada, no caso de **Dirigente,** apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima; c) Quando se tratar de **detentor de Contrato de Prestação de Serviço**, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;	
7.4.3.4	**Atestado de Vistoria e localização da obra,** para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL,** de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita; ou	
7.4.3.5	**DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA**, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL**.	

JULGAMENTO		
Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**
01	**FENIX CONSTRUTORA - CNPJ Nº 30.530.170/0001-49**	**Atendeu aos itens: 7.4.3.1, 7.4.3.2, 7.4.3.2.1; 7.4.3.3, 7.4.3.1, 7.4.3.2, 7.4.3.3.4, 7.4.3.4, 7.4.3.5**

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI teve suas documentações, após analisadas, dada como habilitada do certame.

Ademais, designa-se a data de **20 de maio de 2022**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **14h00min (quatorze horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 11 de maio de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N.º 2/2022 De 03/01/2022

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:E538DFD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 049/2022

DECRETO N° 049/2022
DE, 12 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento o que determina a Lei Municipal n° 758/2022, de 11 de abril de 2022.

Considerando; que o Departamento de Contabilidade e Planejamento desta Prefeitura ao efetuar no mês de setembro de 2021, a elaboração da proposta orçamentária para 2022, ainda não tinha ciência do aporte destes recursos para o município no exercício de 2022.
Considerando; desta forma que a Lei Orçamentária em vigor, não tinha disponibilidade orçamentária nem dotações especifica para execução do objeto, que trata da Aplicação do Recursos Oriundos da Outorga da Casal, que o município foi contemplado com valor de R$ 24.234.940,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais, e quarente e sete centavos). Cujo Plano de Trabalho que o gestor definiu foi aprovado pelo Poder Legislativo conforme **Lei Municipal nº 758/2022, 11 de abril de 2022,** para aplicação dos referidos Recursos, mediante autorização o Poder Executivo:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídas as novas dotações orçamentárias para dá suporte legal a execução das METAS especificadas no Plano de Trabalho aprovado na pela Lei Municipal nº 758/2022, conforme detalhamento.

C-0001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.1.3.3.0.00.00.00.0000	**Delegações de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	
4.1.3.3.9.00.00.00.00.0000	**Demais Delegações de Serviços Públicos**	
4.1.3.3.9.99.00.00.00.0000	**Outras Delegações de Serviços Públicos**	
4.1.3.3.9.99.01.00.00.0000	**Outras Delegações de Serviços Públicos**	
4.1.3.3.9.99.01.01.00.0000	**Outras Delegações de Serviços Públicos**	
4.1.3.3.9.99.01.01.02.0000	**OUTROS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RECURSOS DE COMSSEÇÃO DE OUTORGA DA CASAL.**	**24.23440,47**

D-0001

UN ORÇ	DESDOBRAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
004	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0004	Ordenamento e Gerenciamento dos Atos Administrativos	
Projeto Atividade		
04.122.0004. 2046 - Implantação e execução de Projetos para Ações de Empreendedorismo		
Elemento de Despesa		
3.3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		85.000,00
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo		115.000,00
3.3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros P. Física		100.000,00
3.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros P. Jurídica		500.000,00
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		50.000,00
3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		150.000,00
TOTAL		1.000.000,00
FONTE DE RECURSOS: 000021 Recursos da Concessão da CASAL		

D-0002

UN ORÇ	DESDOBRAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER	
0008	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer	
27	Deporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0006	Cultura, Esporte e Lazer, Melhor Qualidade de Vida	
Projeto Atividade		
27.812.0006.1029 - Construção de 01 (um) Ginásio de Esporte		
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		3.000.000,00
FONTE DE RECURSOS: 000021 Recursos da Concessão da CASAL		

D-0003

UN ORÇ	DESDOBRAMENTO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
06	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL	
011	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL	
08	Assistência Social	
482	Habitação Urbana	
0008	Assistência Social e Valorização do Ser Humano	
Projeto Atividade		
08.482.0008.1030 – Construção e ou melhoria de Casa Populares, destinados as famílias de baixa renda;		
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.234.940,47
FONTE DE RECURSOS: **000021 Recursos da Concessão da CASAL**		

D-0004

UN ORÇ	DESDOBRAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Valor
09	SEC MUN DE AGRIC ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
0014	SEC MUN DE AGRIC ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
16	Habitação	
544	Recursos Hídricos	
0009	Agricultura e Meio Ambiente Sustentável	
Projeto Atividade		
16.544.0008.1031 - Revitalização e urbanização da Lagoa Caiçara		
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		6.000.000,00
FONTE DE RECURSOS: **000021 Recursos da Concessão da CASAL**		

D-0005

UN ORÇ	DESDOBRAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0017	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo	
16	Habitação	
544	Recursos Hídricos	
0008	Assistência Social e Valorização do Ser Humano	
Projeto Atividade		
16.544.0008.1032 - Implantação de rede de abastecimento d'água nos sítios e povoado do município, com as ligações domiciliares.		
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		12.000.000,00
FONTE DE RECURSOS: 000021 Recursos da Concessão da CASAL		

Art. 2º As novas Dotações Orçamentárias a serem incorporadas na LOA Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício, para dá suporte a execução das metas estabelecidas pela Lei Municipal nº 758/2022, de 11 de abril de 2022, que importa em R$ 24.234.940,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais, e quarente e sete centavos), está sendo regularizada através deste Decreto, sobre todos os termos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Jose da Tapera/AL, em, 12 de abril de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Certifico que o Decreto nº 049/2022, GP, foi registrado e publicado na forma procedimental, encontra-se arquivado junto a Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:DF6218A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A presente contratação está fundamentada no artº 37, inciso IX, da Constituição nº 1988, que dispõe sobre icitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	FUNÇÃO	VALOR
294	278.008.281221	SUZETHE BERNARDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
295	026.008.250222	LUAN DA SILVA ALVES	VIGILANTE	R$ 1.212,00
296	277.008.281221	RODRIGO SOARES RICARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
297	276.008.281221	FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
298	275.008.281221	ISAAC DA CONCEIÇÃO ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
299	025.008.250222	BIANCA TELECIO DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	R$ 1.212,00
300	001.008.300322	MAXWELL PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO	R$ 2.800,00
301	002.008.300322	FABRICIO SILVA FEITOSA	MOTORISTA	R$ 1.212,00
302	009.008.280422	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
303	003.008.300322	FRANCISCO MARCILIO DE ARAÚJO BARBOSA	MÉDICO PSF	R$ 12.400,00
304	010.008.280422	WALLYSSA LIMA SILVA REZENDE	CIRURGIÃ DENTISTA	R$ 2.880,00
305	011.008.280422	MARIA ESTEFANE LISBOA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
306	012.008.280422	MARIA CLARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
307	014.008.280422	GRAÇA DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
308	015.008.280422	FABIOLA SILVA RIVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.212,00
309	016.008.280422	CLEYMAN MEDEIROS SILVA	MÉDICO	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL:				R$ 36.224,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB5C737E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **Altasmidias Comercial LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 30.283.669/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E PAPELEIRAS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 46.019,00 (Quarenta e seis mil, dezenove reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca

09	Contêiner de Lixo 500 Litros – Com tampa e sem pedal. Fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios ultravioleta e porção de aditivo antioxidante, o que lhe confere maiores níveis de proteção. Com capacidade para 250 Kg, possuindo munhões laterais para facilitar o serviço de coleta seletiva e auxiliar no momento de despejo no caminhão de lixo. Com 2 rodízios fixos e dois rodízios giratórios, sendo um par com freio, Cor: azul. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 6.	Unidade	25	R$ 1.840,76	R$ 46.019,00	ACL

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos			
Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd.**
09	Contêiner de Lixo 500 Litros – Com tampa e sem pedal. Fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios ultravioleta e porção de aditivo antioxidante, o que lhe confere maiores níveis de proteção. Com capacidade para 250 Kg, possuindo munhões laterais para facilitar o serviço de coleta seletiva e auxiliar no momento de despejo no caminhão de lixo. Com 2 rodízios fixos e dois rodízios giratórios, sendo um par com freio, Cor: azul. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 6.	Unidade	10

Órgãos Participantes:

Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Secretarias Participantes**			
			Administração	Assistência Social	Educação	Saúde
09	Contêiner de Lixo 500 Litros – Com tampa e sem pedal. Fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios ultravioleta e porção de aditivo antioxidante, o que lhe confere maiores níveis de proteção. Com capacidade para 250 Kg, possuindo munhões laterais para facilitar o serviço de coleta seletiva e auxiliar no momento de despejo no caminhão de lixo. Com 2 rodízios fixos e dois rodízios giratórios, sendo um par com freio, Cor: azul. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 6.	Unidade	02	00	09	04

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 09 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:52F5788C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **FORTCLEAN Comércio de Equipamentos EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 36.327.075/0001-29.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E PAPELEIRAS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).**

Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
01	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, com 1 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo) com poste mais suporte. Quantidade de lixeiras: 01 (uma) lixeira. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cor: azul Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	250	R$ 200,00	R$ 50.000,00	LAR
04	Contêiner Em Polietileno, 02 Rodas, Com Tampa, 120 litros, Sem Pedal - Modelo: Contêiner em polietileno, 02 rodas, com tampa, 120 litros, sem pedal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso externo. Rodas: rodas emborrachadas de diâmetro 200 mm. Capacidade Volumétrica: 120 litros. Capacidade de Carga: 48 kg Cor: azul. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo a Resolução nº 275 do CONAMA. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00	LAR
05	Contêiner em Polietileno, 02 Rodas, Com Tampa, 120 Litros, Sem Pedal - Modelo: Contêiner em polietileno, 02 rodas, com tampa, 120 lts, sem pedal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso externo. Rodas: rodas emborrachadas de diâmetro 200 mm. Capacidade Volumétrica: 120 litros. Capacidade de Carga: 48 kg Cor: amarelo. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo a Resolução nº 275 do CONAMA. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	160	R$ 237,50	R$ 38.000,00	LAR

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos			
Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd.**
01	**Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, com 1 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte** - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo) com poste mais suporte. Quantidade de lixeiras: 01 (uma) lixeira. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cor: azul Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	50
04	**Contêiner Em Polietileno, 02 Rodas, Com Tampa, 120 litros, Sem Pedal -** Modelo: Contêiner em polietileno, 02 rodas, com tampa, 120 litros, sem pedal. Material: Polietileno de alta densidade	Unidade	30

	(PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso externo. Rodas: rodas emborrachadas de diâmetro 200 mm. Capacidade Volumétrica: 120 litros. Capacidade de Carga: 48 kg Cor: azul. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo a Resolução nº 275 do CONAMA. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.		
05	**Contêiner em Polietileno, 02 Rodas, Com Tampa, 120 Litros, Sem Pedal -** Modelo: Contêiner em polietileno, 02 rodas, com tampa, 120 lts, sem pedal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso externo. Rodas: rodas emborrachadas de diâmetro 200 mm. Capacidade Volumétrica: 120 litros. Capacidade de Carga: 48 kg Cor: amarelo. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo a Resolução nº 275 do CONAMA. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10

Órgãos Participantes:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Secretarias Participantes			
			Administração	Assistência Social	Educação	Saúde
01	**Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, com 1 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte** - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo) com poste mais suporte. Quantidade de lixeiras: 01 (uma) lixeira. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cor: azul Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	30	20	100	50
04	**Contêiner Em Polietileno, 02 Rodas, Com Tampa, 120 litros, Sem Pedal -** Modelo: Contêiner em polietileno, 02 rodas, com tampa, 120 litros, sem pedal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso externo. Rodas: rodas emborrachadas de diâmetro 200 mm. Capacidade Volumétrica: 120 litros. Capacidade de Carga: 48 kg Cor: azul. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo a Resolução nº 275 do CONAMA. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10	00	60	100
05	**Contêiner em Polietileno, 02 Rodas, Com Tampa, 120 Litros, Sem Pedal -** Modelo: Contêiner em polietileno, 02 rodas, com tampa, 120 lts, sem pedal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso externo. Rodas: rodas emborrachadas de diâmetro 200 mm. Capacidade Volumétrica: 120 litros. Capacidade de Carga: 48 kg Cor: amarelo. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo a Resolução nº 275 do CONAMA. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10	00	40	100

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 09 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:048B68A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **J B Cardoso Serviços de Transportes LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 17.918.110/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E PAPELEIRAS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 322.944,36 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais, trinta e seis centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, Com 2 Lixeiras, com capacidade para 50 litros – Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: Conjuntos com 02 (duas) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg. Cores: 02 (duas) cores azul e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	173	R$ 455,60	R$ 78.818,80	FUNILLAR/50
03	Coletor de Lixo Seletivo, Em Polietileno, Com 4 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	105	R$ 772,55	R$ 81.117,75	FUNILLAR/50
06	Contêiner de Lixo 500 Litros – Com tampa e sem pedal. Fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios ultravioleta e porção de aditivo antioxidante, o que lhe confere maiores níveis de proteção. Com capacidade para 250 Kg, possuindo munhões laterais para facilitar o serviço de coleta seletiva e auxiliar no momento de despejo no caminhão de lixo. Com 2 rodízios fixos e dois rodízios giratórios, sendo um par com	Unidade	76	R$ 1.447,36	R$ 109.999,36	USUAL PLAST

	freio, Cor: azul. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
07	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, Com 2 Lixeiras, com capacidade para 50 litros – Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: Conjuntos com 02 (duas) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 02 (duas) cores azul e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Unidade	57	R$ 455,60	R$ 25.969,20	FUNILLAR/50
08	Coletor de Lixo Seletivo, Em Polietileno, Com 4 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 3	Unidade	35	R$ 772,55	R$ 27.039,25	FUNILLAR/50

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos			
Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd.**
02	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, Com 2 Lixeiras, com capacidade para 50 litros – Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: Conjuntos com 02 (duas) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg. Cores: 02 (duas) cores azul e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	60
03	Coletor de Lixo Seletivo, Em Polietileno, Com 4 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15
06	Contêiner de Lixo 500 Litros – Com tampa e sem pedal. Fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios ultravioleta e porção de aditivo antioxidante, o que lhe confere maiores níveis de proteção. Com capacidade para 250 Kg, possuindo munhões laterais para facilitar o serviço de coleta seletiva e auxiliar no momento de despejo no caminhão de lixo. Com 2 rodízios fixos e dois rodízios giratórios, sendo um par com freio, Cor: azul. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30
07	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, Com 2 Lixeiras, com capacidade para 50 litros – Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: Conjuntos com 02 (duas) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 02 (duas) cores azul e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Unidade	20
08	Coletor de Lixo Seletivo, Em Polietileno, Com 4 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 3	Unidade	05

Órgãos Participantes:

Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Secretarias Participantes**			
			Administração	Assistência Social	Educação	Saúde
02	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, Com 2 Lixeiras, com capacidade para 50 litros – Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: Conjuntos com 02 (duas) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg. Cores: 02 (duas) cores azul e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	22	15	38	38
03	Coletor de Lixo Seletivo, Em Polietileno, Com 4 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	07	15	30	38
06	Contêiner de Lixo 500 Litros – Com tampa e sem pedal. Fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios ultravioleta e porção de aditivo antioxidante, o que lhe confere maiores níveis de proteção. Com capacidade para 250 Kg, possuindo munhões laterais para facilitar o serviço de coleta seletiva e auxiliar no momento de despejo no caminhão de lixo. Com 2 rodízios fixos e dois rodízios giratórios, sendo um par com freio, Cor: azul. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	08	01	26	11

07	Coletor de lixo Seletivo, Polietileno, Com 2 Lixeiras, com capacidade para 50 litros – Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: Conjuntos com 02 (duas) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 02 (duas) cores azul e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados de acordo com a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. O conjunto deve ser montado em suporte tubular de Aço Inox Galvanizado, Altura mínima do Poste: 1200 mm (120 cm), diâmetro mínimo de 50 mm (5 cm). Parede do tubo com espessura mínima de 1 milímetro. As caixas devem ser acopladas ao suporte através de 4 (quatro) parafusos e chapa soldada ao suporte. Os suportes devem ser preparados para serem chumbados no piso de passeios. Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Unidade	08	05	12	12
08	Coletor de Lixo Seletivo, Em Polietileno, Com 4 Lixeiras, com capacidade para 50 litros, Com Suporte - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. COTA PARA ME E EPP DO LOTE 3	Unidade	03	05	10	12

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 09 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3C19A007

